SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1891

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D´Oeste convida toda a população em geral a participar da Audiência Publica que realizar-se-à na Câmara Municipal de Alta Floresta d`Oeste às 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2017 (sexta-feira)
Assunto: Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre do ano 2016 conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00.

Compareça e participe da Administração do seu município.

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:080046E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 007/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 007/2017, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como:
OBJETO: **Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Arbitragem de Futebol de Campo, 6º Campeonato Rural de Futebol de Campo 2017 "Aspirante e Titular"**, descrito minuciosamente no termo de referencia.
PROCESSO: Nº 138/SEMECT/2017, interessado a Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente da Secretaria;
VALOR R$: **19.205,34** (Dezenove mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 09/02/2017 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 20/02/2017 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/02/2017 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 20/02/2017 a partir das 12h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRONICO:
www.bnc.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda à sexta-feira em horário de expediente das 07h00min as 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Fevereiro de 2017.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6A54748E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 005/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO**:
OBJETO: o objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais de Aquisições de **Toner – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 130/SEMF/2017, Secretaria Municipal de Finanças;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;
VALOR PREVISTO: **R$ 95.608,00** (Noventa e cinco mil seiscentos e oito reais);

INICIO CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 09/02/2017 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/02/2017 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/02/2017 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 20/02/2017 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO:
www.bnc.org.br; O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Fevereiro de 2017.

JOVANA POSSE
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7FAE91E3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO CONTRATO Nº002/ASEJUR/2017

Pregão Eletrônico nº086/2017
Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis Sr. Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais publica Errata de extrato de contrato, da seguinte forma:
Onde se lê: contrato nº30/ASJUR/2016,
Leia-se: contrato nº 002/ASJUR/2017,
Diante do exposto, permanecem inalteradas as demais informações.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de Fevereiro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:84BD35FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1939

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.939/17 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE: "NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada Comissão para Cadastramento de Fornecedores, composta pelos seguintes membros:

Alcides Bispo Dos Santos
Presidente Matricula nº 122

Roseni Ferreira Batista
Membro Matricula nº 1439

Rosana Dantas Barbosa
Membro Matricula nº 14733

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial decreto nº 960 de 10 de Dezembro de 2013.

Palácio dos Pioneiros, 27 de janeiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:6EF55BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2017

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017

REFERENTE AO EDITAL Nº. 005/2016

A Prefeita do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae (atual com foto);

• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
• PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, caso não possua, apresentar documento declarando)
• C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
• Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
• Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);

• Certidão junto Tribunal Regional Eleitoral – Crimes Eleitorais;

• Registro Profissional ex. CRM, CRO, COREN, CRF... (cópia autenticada em cartório);
• Diploma e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório, não aceitamos declaração);
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 05 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 06 à 14 anos (cópia autenticada em cartório) e CPF dos dependentes;
• Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO – www.tce.ro.gov.br (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – www.tjro.jus.br (autenticada no próprio site);

• Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO da Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada, através do site www.tce.ro.gov.br - JURISDICIONADO);

• Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir, caso não possua, proceder a abertura de conta).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS/DIARISTA

Nº de ordem	Candidato	Classificação
01	Aline Cristina Lopes	6º

Palácio dos Pioneiros, 06 de Fevereiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:1C1A690F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 001/CMAS/2017

Dispõe sobre aprovação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para manutenção do "Centro Espaço Conviver".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 001/2017 da Reunião Extraordinária, realizada no dia 01de fevereiro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO DO CENTRO "ESPAÇO CONVIVER PARA 2017**, no valor de **R$ 151.238,65** (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta cinco centavos), para atender as atividades desenvolvidas nesta Unidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,

Ariquemes – RO, 02 de fevereiro de 2017.

KISE OLIVEIRA SILVA
Presidente interina do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:B3ED81E6

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 002/CMAS/2017

Dispõe sobre aprovação de recursos próprios "Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 001/2017 da Reunião Extraordinária, realizada no dia 01de fevereiro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os "**Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social"** de Ariquemes/RO, 2017, no valor de **R$ 331.000,00** (Trezentos e trinta e um mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Ariquemes – RO, 02 de fevereiro de 2017.

KISE OLIVEIRA SILVA
Presidente interina do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:92573F13

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 003/CMAS/2017

Dispõe sobre aprovação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para as ações do CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 001/2017 da Reunião Extraordinária, realizada no dia 01de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS BETINHO de Ariquemes, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,

Ariquemes – RO, 02 de fevereiro de 2017.

KISE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:9446BC67

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 004/CMAS/2017

Dispõe sobre aprovação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para as ações do Cadastro Único.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 001/2017 da Reunião Extraordinária, realizada no dia 01de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO CADASTRO ÚNICO** de Ariquemes/RO 2017, no valor de **R$ 172.000,00** (Cento e setenta e dois mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,

Ariquemes – RO, 02 de fevereiro de 2017.

KISE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:230B5156

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 005/CMAS/2017

Dispõe sobre aprovação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para atender as ações ACESSSUAS DO TRABALHO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 001/2017 da Reunião Extraordinária, realizada no dia 01de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO ACESSUAS TRABALHO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,

Ariquemes – RO, 02 de fevereiro de 2017.

KISE OLIVEIRA SILVA
Presidente interina do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:A6993E45

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 006/CMAS/2017

Dispõe sobre aprovação de recursos próprio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS ações Estratégicas do Programa do Trabalho Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 001/2017 da Reunião Extraordinária, realizada no dia 01de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO PROGRAMA ED ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL** de Ariquemes-RO.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,

Ariquemes – RO, 02 de fevereiro de 2017.

KISE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:C7002338

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 007/CMAS/2017

Dispõe sobre aprovação de recursos próprio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS SEMDES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 203 de Reunião Ordinária, realizada no dia 01de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Ariquemes/RO 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,

Ariquemes – RO, 02 de fevereiro de 2017.

KISE OLIVEIRA SILVA
Presidente interina do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:F46AAD91

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 008/CMAS/2017

RESOLUÇÃO N° 008/2017.

Dispõe sobre aprovação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS IDADE VIVA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 001/2017 da Reunião Extraordinária, realizada no dia 01de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDADE VIVA** de Ariquemes/RO 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,

Ariquemes – RO, 02 de fevereiro de 2017.

KISE OLIVEIRA SILVA
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:4173873E

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 009/CMAS/2017

RESOLUÇÃO N° 009/2017.

Dispõe sobre aprovação do "TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 001/2017 da Reunião Extraordinária, realizada no dia 01de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **"TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E COMPROMISSO DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO"** parceria do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,

Ariquemes – RO, 02 de fevereiro de 2017.

KISE OLIVEIRA SILVA
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:1D395324

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.782 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES E ALTERAÇÃO DE SEUS MEMBROS, CRIADA PELO DECRETO Nº 4473 DE 11/10/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei Municipal Nº 1.107 de 03 de junho de 2005, que criou a Diretoria Municipal de Trânsito.

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor a Junta Administrativa de Recurso Infracional, as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos respectivos órgãos e entidades:

Representantes com conhecimento na área de trânsito:
Titular: OBERDAN MARTINS DA SILVA

Representante do órgão que impôs a penalidade:
Titular: ADENILDA APARECIDA FERNANDES

Entidade Representativa da Sociedade Ligada a área de Trânsito
Titular: JOSÉ CARLOS RODRIGUES FELICIO

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no Parágrafo 4º do Artigo 3º, do mesmo decreto, fica nomeada como Secretária da JARI, s servidora Dieine Eire Kondratowski.

Art. 3º - O pagamento das gratificações dos integrantes da JARI e secretário ficarão a cargo da SEMUST, por conta das dotações próprias da Prefeitura de Ariquemes.

Art. 4º - Fica nomeado como Presidente da JARI o membro, OBERDAN MARTINS DA SILVA.

Art. 5º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 11.886 de 04 de março de 2016.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:854E7407

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.788 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 402/2017, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **ELIANY PEREIRA BELLE,** no cargo de Agente Administrativa, matrícula nº 64785, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no seguinte período de 01/02/2017 a 01/04/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:0C98C3F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.799 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS-04,** RODRIGO PEREZ PEDROTI.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:57C2EC9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.801 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS-01, JOSIANE MARIA DILVA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:C2167C0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.802 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, ROSINELLI CROZETTA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:3221E78C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.803 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"EXONERA GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica **exonerada** do cargo de GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CDS-04, RENATA LIRA CAMPOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:5E95CA47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.818 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

"REVOGA DECRETO 12.674/2017 E NOMEIA GERENTE EXECUTIVA, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Revoga o Decreto 12.674 de 09 de janeiro de 2017 e nomeia **GABRIELA DE KÁSSIA FOGAÇA DOS SANTOS** no cargo de GERENTE EXECUTIVO, CDS-04.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:B777F725

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.805 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"NOMEIA SERVIDORA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de 1° MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CDS-04, a senhora ANA IZABEL MARQUES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 11/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:B28E9E8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 050 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera portaria 022 de 18 de janeiro de 2017, para designar o servidor **MARCELO GRAEFF, Secretário da SEMPOG,** para dirigir veículos pertencentes a esta secretaria.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:6CBC4540

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 051 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeação designativa do **Núcleo de Engenharia** para atuarem no acompanhamento da execução do projeto referente à construção da Sede Administrativa do IPEMA, **processo n. 001/2017-IPEMA**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:1D7539BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 052 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeação designativa da **CPL – Comissão Permanente de Licitação,** para atuarem nos processos licitatórios do IPEMA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:AE5FD5E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 053, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Cria Comissão Especial para acompanhamento e sugestão de medidas objetivando manutenção da despesa total com pessoal da administração direta e indireta do Município de Ariquemes abaixo do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que foi apurado pela Contabilidade Geral do Município que a despesa total com pessoal atingiu o percentual de 54,92% da receita corrente líquida no último quadrimestre do exercício de 2016;

CONSIDERANDO que o limite da despesa total com pessoal para o Executivo na esfera municipal é de 54% da receita corrente líquida, conforme prescreve o artigo 20, III, "b" da Lei Complementar nº 101/00 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da despesa total com pessoal ao limite legal até o próximo quadrimestre, na forma dos artigos 22 e 23 da LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente da despesa total com pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir uma COMISSÃO ESPECIAL para realização de estudos, acompanhamento e sugestão de medidas objetivando a manutenção da despesa total com pessoal da administração direta e indireta do Município de Ariquemes abaixo do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos seguintes servidores:
I – IZALINE SILVEIRA DA SILVA – Secretária de Fazenda;
II – MARCELO GRAEFF – Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão;
III – MARCO VINICIOS DE ASSIS ESPINDOLA – Procurador-Geral do Município;
IV – GEREANE PRESTES DOS SANTOS – Controladora-Geral do Município;
V – MARCELO DOS SANTOS – Assessor;
VI – RICARDO SOUSA RODRIGUES – Assessor.

Art. 2º - A Comissão poderá solicitar a colaboração de qualquer servidor do quadro municipal que reputar necessário para o desenvolvimento do trabalho, consignando ao chefe imediato o período em que o mesmo ficará à disposição para a realização da tarefa solicitada;

Art. 3º - A Comissão apresentará um relatório preliminar, com cronograma das atividades a serem desenvolvidas, no prazo de cinco dias, a contar da publicação desta Portaria, e deverá encaminhar à SEMGOV relatório mensal das atividades.

Art. 4º - Qualquer ato de concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta deverá ser avaliado previamente pela Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:66A90CE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 054 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **RAFAEL MARTINS SANCHES, Matrícula 1113-3,** para condução de veículos da SEMPOG – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:6D7DA5CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 055 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **LUIS FERNANDO SOUZA MAGRO, Matrícula 6336-3,** para condução de veículos da SEMPOG – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:599ACD17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.804 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora SOLANGE DE LAET, professora, 20 horas, matrícula nº.12610-2, pertencente ao quadro de servidores deste município, para a Secretaria Municipal de Educação do município de Buritis/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do município de Buritis/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01/02/2017 a 31/12/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:E019ECB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.804 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora SOLANGE DE LAET, professora, 20 horas, matrícula nº.12610-2, pertencente ao quadro de servidores deste município, para a Secretaria Municipal de Educação do município de Buritis/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do município de Buritis/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01/02/2017 a 31/12/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:4A0CC04E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.807 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora MARIA LUCIA PEREIRA DULTRA, professora, 40 horas, matrícula nº.371, pertencente ao quadro de servidores deste município, para a Secretaria Municipal de Educação do município de Monte Negro/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do município de Monte Negro/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:B4159C43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.809 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

"EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 06, a senhora LUCIANA RODRIGUES SOBRAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 26/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:53DA1318

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.810 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

"CONCEDE A SERVIDORA AFASTAMENTO – LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 10744/2016,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido afastamento - licença para tratar de assuntos particulares, a servidora **EULIJANES MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº.2315-9, no cargo de Professora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:337C8C46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.811 DE 06 DE AGOSTO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo nº.7072/2016, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **JOZANE SILVA LIMA,** no cargo de Auxiliar de Enfermagem N.III, matrícula nº 35009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no período compreendido entre **01/02/2017** a **02/03/2017.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:3ACF0F69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.813 DE 06 DE AGOSTO DE 2017.

"EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DIVISÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CDS-03, a senhora FERNANDA FERREIRA LOPES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:3B1BC7B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.816 DE 06 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora MARIA GERISLANIA LEITE DE SOUSA, Enfermeira, matrícula nº.44067, pertencente ao quadro de servidores deste município, para a Secretaria de Estado de Rondônia – SESAU.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Estado de Rondônia.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:C87C0C00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.814 DE 06 DE AGOSTO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DE DIVISÃO DO PRGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CDS-03, a senhora LAUANY LECCKER ALMEIDA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:D67728A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.815 DE 06 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora DANYELLE MARIA MARINHO CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES, Enfermeira, matrícula nº.3980-2, pertencente ao quadro de servidores deste município, para a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Estado de Rondônia.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:925EBC41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-751/2016

Processo nº 1-751/2016.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 06 de fevereiro de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9A8262B2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-751/2016

Processo nº 1-751/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 06 de fevereiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 06 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:09144074

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-235/2016

Processo nº 1-235/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância 1-235/2016.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 06 de fevereiro de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:8D2C84F8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-235/2016

Processo nº 1-235/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 06 de fevereiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 06 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:255EBD6E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-449/2016

Processo nº 1-449/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância para apurar fatos envolvendo o servidor José de Jesus Furtuoso.

Buritis, 06 de fevereiro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Processo Sindicância
Considerando- se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará no próximo dia 08.03.2017. Solicitamos a prorrogação do prazo citado acima em conformidade com previsão legal inserida no parágrafo único do artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para a conclusão do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:7917D329

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-449/2016

Processo nº 1-449/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 06 de fevereiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 06 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B057D721

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-583/2016.

Buritis, 06 de fevereiro de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 08.03.2017, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4664F5F5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-583/2016

PROCESSO: 1-583/2016.
Buritis, 06 de fevereiro de 2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 06 de fevereiro de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:31758E64

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1109/2015

Processo nº 1-1109/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1109/2015.

Buritis, 03 de fevereiro de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 05.03.2017, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C0697986

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1109/2015

PROCESSO: 1-1109/2015
Buritis, 03 de fevereiro de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 03 de fevereiro de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DAFA6D54

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-342/2013

PROCESSO: 1-342/2013.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao memorando n° 037/SEMAGRIMA/2013.

NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Fica através desta NOTIFICADO que aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apuração dos fatos concernentes ao desaparecimento do caminhão Mercedes 608 ¾, bem como do Escarrificador do Esteira D7, do Motor de Partida e Bomba injetora Alternador e Radiador e outras peças da Máquina de beneficiamento de café, conforme consta informação no memorando nº 037/SEMAGRIMA/2013.
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernentes ao procedimento, determinando as seguintes providencias.

Buritis, 06 de fevereiro de 2017.

Comissão Processante:

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

PAULA DA SILVA FERREIRA
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F719BD62

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-342/2013

PROCESSO: 1-342/2013

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes memorando nº 037/SEMAGRIMA/2013.

AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 1-342/2013, o qual se refere à solicitação de abertura de Sindicância para apurar os fatos concernentes ao memorando citado acima o qual solicita providencia quanto aos fatos relacionados a ao memorando nº037/SEMAGRIMA/2013.

Buritis, 06 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C614F1C9

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2017-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº017/2013 sob a Portaria de n°009/CMB/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, Que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" nº003/CPL/2017**, do tipo **"**Menor Preço POR ITEM**"** Processo nº. 008/CMB/2017 nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. para atender a Câmara Municipal de Buritis. Objeto: " **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CHAVES, E COMPRAS DE CARIMBOS ENTRE OUTROS"** PARA ESSE PODER LEGISLATIVO. **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**
Cadastro de Propostas Iniciais: 15/02/2017, com início às 10h00min.
Fim do Cadastro de Propostas: 20/02/2017, às 09h29min.
Abertura de Propostas Iniciais: 20/02/2017, início às 09h50min.
Início do Pregão: 20/02/2017, com início às 10h00min.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), local WWW.BNC.ORG.BR "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência . Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111.- mail
pregaocmburitis@gmail.com

Buritis/RO, 07 de fevereiro de 2017.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:4CED1EDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À ERRATA DA LEI Nº 1073/2016

O Municipal de Buritis- RO, através do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Buritis/RO, torna público AVISO DE ERRATA, referente à errata da lei 1073/2016, "*Estima a Receita e Fixa a Despesa – LOA do Município de Buritis RO para o Exercício de 2017"*:

ONDE SE LÊ: Art. 9º Parágrafo II: a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, observado o disposto no artigo 19 da LDO e inciso I do artigo 7º e inciso III do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 em até 5,0% (cinco por cento) do orçamento vigente;

LEIA-SE: Art. 9º Inciso II: a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, observado o disposto no artigo 19 da LDO e inciso I do artigo 7º e inciso III do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 em até 5,0% (cinco por cento) do orçamento vigente;

ONDE SE LÊ: Art. 9º Parágrafo II: a abrir créditos adicional suplementar por excesso de arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da presente lei, de conformidade com o disposto no inciso III, § 3º da Lei Federal 4.320/64;

LEIA-SE: Art. 9º Inciso II: a abrir créditos adicional suplementar por excesso de arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da presente lei, de conformidade com o disposto no inciso III, § 3º da Lei Federal 4.320/64;

ONDE SE LÊ: Art. 9º Parágrafo IV: a utilizar os recursos orçados da rubrica reserva de contingência, no montante equivalente a até 1,5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício 2017, nos termos do artigo 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, os quais serão destinados a atender as despesas com eventos contingentes e de risco e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados e despesa com pessoal caso haja necessidade.

LEIA-SE: Art. 9º Inciso IV: a utilizar os recursos orçados da rubrica reserva de contingência, no montante equivalente a até 1,5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício 2017, nos termos do artigo 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, os quais serão destinados a atender as despesas com eventos contingentes e de risco e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados e despesa com pessoal caso haja necessidade.

ONDE SE LÊ: Art. 9º Parágrafo IV: a utilizar os recursos orçados da rubrica reserva de contingência, no montante equivalente a até 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida do exercício 2017, nos termos do artigo 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, os quais serão destinados a atender as despesas com eventos contingentes e de risco e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados e despesa com pessoal caso haja necessidade.

LEIA-SE: Art. 9º Inciso IV: a utilizar os recursos orçados da rubrica reserva de contingência, no montante equivalente a até 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida do exercício 2017, nos termos do artigo 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, os quais serão destinados a atender as despesas com eventos contingentes e de risco e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados e despesa com pessoal caso haja necessidade.

ONDE SE LÊ: Buritis – RO, 05 de janeiro de 2016.

LEIA-SE: Buritis – RO, 05 de janeiro de 2017.

Buritis – RO, 03 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:CD658609

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 055/2017

EMENTA: Cede a servidora Claudia Maria de Vargas Lenker para a APAE de Cabixi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei 915/2016,
Considerando os elementos constantes do Processo nº 068/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Cede com ônus para Prefeitura Municipal de Cabixi, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, a servidora **CLAUDIA MARIA DE VARGAS LENKER**, matrícula 65-5, ocupante do cargo de Professora Nível II – 24 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabixi, para desenvolver atividades junto a APAE de Cabixi, cadastrada sob o CNPJ n° 21.145.881/0001-09.

Art. 2º. A cedência de que trata esse Decreto tem validade até 31 de dezembro de 2017. Após essa data, caso haja interesse de ambas as partes, a mesma poderá ser prorrogada através de um novo ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 03 de fevereiro de 2017.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2017.

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:AF09A17A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 056/2017

EMENTA: Designa os membros para compor a comissão de sindicância para apurar os fatos constantes no Processo nº 1474/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Atendendo a solicitação da direção da Unidade Mista de Saúde, ficam designados os membros da comissão de sindicância que deverão proceder a oitiva das pessoas para apurar o desaparecimento do bem citado no Processo 1474/2016, conforme relacionados a seguir:

Vanderli de Jesus Silva – Agente Administrativo II - Presidente
Adriana de Souza Oliveira – Agente Comunitário de Saúde - Membro
Girlania Dalbem Ferreira – Agente Administrativo II - Membro

Art. 2º. A referida comissão deverá observar o constante no Decreto nº 105/2016 (Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Cabixi).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2017.

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 06 de fevereiro de 2017.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:BBD96D03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2017-

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para **prestação de serviços de conserto e montagem de pneus,** R$ **25.962,50 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 09/2017 tipo MENOR POR GLOBAL** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h45min do dia 21/02/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 10hs00min do dia 21/02/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 07 de fevereiro de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B31DEE9A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, publica o extrato da Ata de Registro de preço para: **aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel S10 e óleo diesel comum), da secretaria de saúde,** obtido através do pregão eletrônico 06/2017, processo administrativo 473/2016, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: Empresa detentora:
ABR & S EIRELI – ME – CNPJ: 22.565.560/0001-26, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02 e 03
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 07 de fevereiro de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3217F43C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, publica o extrato da Ata de Registro de preço para: **aquisição água mineral, atendo a Secretaria de Educação e Coordenação Geral,** obtido através do pregão eletrônico 05/2017, processo administrativo 408/2016, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: Empresa detentora:
ABR & S EIRELI – ME – CNPJ: 22.565.560/0001-26, VENCEDORA DOS ITENS: 01
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 07 de fevereiro de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1B0A526A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 182/2016
PROCESSO ADM. N. 5263/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONT. DE SERV. DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, BROCHURRA E ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL E OUTRO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ESPAÇO SABER LTDA -ME**
CNPJ sob n. ***10.553.929/0001*-00**.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 0,20; 2- R$ 1,10; 3- R$ 2,40; 4- R$2,60;5- R$ 3,00; 6- R$ 3,50; 7- R$ 4,70; 8-R$ 25,00; 9-R$ 25,00; 10- R$ 30,00 E 11- R$ 35,00.
Valor Total: R$ 184.720,80.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 22/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de Fevereiro de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4E53D4C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017. PROCESSO N° 143/GLOBAL/2017

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$. 90.043,37. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.001.10.301.0013.2060,

13.001.10.302.0015.2181, 13.001.10.305.0016.2071, 13.001.10.302.0015.2066, 13.001.10.302.0015.2068, 13.001.10.302.0015.2149, 13.001.10.302.0015.2183 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 20/02/2017 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 07 de fevereiro de 2017.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 004/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CED5B5EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 01/SEMPLAN/2017

DISPÕE SOBRE DELEGAR COMPETÊNCIA AOS SERVIDORES

RICARDO DE SÁ VIEIRA, SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar Competência aos servidores abaixo relacionados para **ASSINAR ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO**

MAX ANTONIO DOS SANTOS CRIVELARO – Chefe de Coordenação de Planejamento e Controle;
ZELAYNE FELBEK DE ALMEIDA – Chefe de Departamento de Execução Orçamentária.
Art. 2º. Os servidores acima relacionados ficam autorizados para assinarem em conjunto ou individualmente na ausencia do Secretário, nos casos de viajem ofical ou atestado médico..
.
. **Art. 3º.** Esta portaria não será remunerada e entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as portarias anteriores a essa data.

Cacoal-RO, 07 de Fevereiro de 2017.

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Municípal de Planejamento

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:0AD56DE0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0168/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2017, o(a) senhor(a) SANDRA FRANCISCA THOMAZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 952656/SSP/RO, de 18/04/2005, e do C.P. F. n.º 919.726.042-87, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Sub-Prefeitura Riozinho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D90EB80B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 18/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/**		
		Matrícula		
JAIR DE ALMEIDA		ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I		
		Matr.: 4054		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.305.782-34	425391/SSP/RO	104	1823	157-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		07/02/2017	09/02/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR JAIR DE ALMEIDA , QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH - RO, A FIM

DE ACOMPANHAR A EXMA PREFEITA DE CACOAL P/ PARTICIPAR DO WORKSHOP GOVERNANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO A CONVITE DO GOVERNO DO ESTADO DE RO, NA FORMA DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2017-GG/RO EM ANEXO AO PROCESSO 233/2017. VALOR R$ 1.012,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, SOLIC. DE DESPESA 530, PROC. 233/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/02/17 A 09/02/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL BLAZER NBX-5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/02/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2EC54FB8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 19/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/**		
		Matrícula		
ALESSANDRA SOUZA DA COSTA		ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I –		
		Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
891.735.622-20	938485/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		07/02/2017	09/02/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ALESSANDRA SOUZA DA COSTA , QUE SE DESLOCARÁ ATÉ

PVH - RO, A FIM DE ACOMPANHAR A EXMA PREFEITA DE CACOAL P/ PARTICIPAR DO WORKSHOP GOVERNANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO A CONVITE DO GOVERNO DO ESTADO DE RO, NA FORMA DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2017-GG/RO EM ANEXO AO PROCESSO 230/2017. VALOR R$ 1.012,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, SOLIC. DE DESPESA 531, PROC. 230/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/02/17 A 09/02/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL BLAZER NBX-5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/02/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F63F7150

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº.01/FUNCCAL/2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOÃO VICTOR GOIS FREIRE**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jose do Patrocínio n° 1726, Apto 07, Bairro: Centro, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 1158066/SESDC/RO e CPF n° 889.347.482-49, para assumir o cargo de Tesoureiro da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor com efeitos legais e financeiros a partir da data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6271/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:079786AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	02/02/2017
e) Objeto Homologado :	SOLICITAÇAO DE DESPESA PARA AQUISIÇAO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FISICA E JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL.

13.126.0002.2.144. - ACOES DE INFORMATICA - FUNCCAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.587.975/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CERTIFICADO DIGITAL A3 COM VALIDADE DE TRES ANOS COM CARTÃO PESSOA JURIDICA.	1,00	R$ 320,00	R$ 320,00
Valor Total Homologado - R$ 320,00				

Cacoal, 02 de fevereiro de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F16C8B98

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DISPENSA: 07/2017 FUNCCAL

O Presidente, EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	5/2017
b) Licitação Nrº :	7/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	02/02/2017
e) Objeto Homologado :	SOLICITAÇAO DE DESPESA PARA AQUISIÇAO DE BATERIA AUTOMOTICA PARA O VEICULO UNO, PLACA NDF 7929, ANO 2006/2006 E ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL.

13.122.0002.2.143. - ATENDIMENTOS AOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RAUPP & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.687.363/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BATERIA,TIPO AUTOMOTIVA NOVA, 12 VOLTS 60 AMPERES, TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E COM OLHO MÁGICO. OBS: GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM DEVOL	1,00	R$ 250,00	R$ 250,00

Valor Total Homologado - R$ 250,00

Cacoal, 02 de fevereiro de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B4BD0AE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DISPENSA: 02/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	02/02/2017
e) Objeto Homologado :	SOLICITAÇAO DE DESPESA PARA AQUISIÇAO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FISICA E JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL.

13.126.0002.2.144. - ACOES DE INFORMATICA - FUNCCAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AC DIGITAL SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ/CPF: 00.087.112/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CERTIFICADO DIGITAL A3 COM VALIDADE DE TRES ANOS COM CARTÃO PESSOA FISICA.	2,00	R$ 233,00	R$ 466,00

Valor Total Homologado - R$ 466,00

Cacoal, 02 de fevereiro de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:210487A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 20/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA		PROCURADOR DO MUNICIPIO - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
826.397.362-72	400284/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		09/02/2017	10/02/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE PROMOVER SUSTENTAÇÃO ORAL NO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO PROCESSO Nº 0801237-91.2016.8.22.0000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA / 1ª CÂMARA ESPECIAL. VALOR R$ 600,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 44, SOLIC. DE DESPESA 535, PROC. 493/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/02/17 A 10/02/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO NOW-8684

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	300,00	600,00	0,00	600,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/02/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B3D4AC4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 90/2016
PROCESSO ADM. N. 1791/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL E OUTROS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **AMP MULTTONNER CACOAL - ME**. CNPJ sob n. ***13.458.030/0001-98***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
05-R$ 11,05; 09-R$ 60,00; 14-R$ 23,60; 22-R$ 20,02; 43- R$ 120,00; 44- R$ 175,00; 55- R$ 74,00; 58-R$100,00; 61-R$ 240,00; 65-R$13,00; 66-R$ 22,76; 75-R$ 197,50; 79-R$ 36,66; 106-R$25,00; 111-R$ 26,50; 112-R$ 96,57; 118-R$ 24,62; 121-R$ 19,06; 122-R$ 19,00; 123-R$19,86; 125-R$ 73,16; 126- R$ 29,30; 130-R$ 32,94; 131- R$37,50.
Valor Total: R$ 58.743,29.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 11/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de Fevereiro de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B141DA4E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 90/2016
PROCESSO ADM. N. 1791/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DO** GABINETE DA PREFEITA **E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COPY PRINT INFORMÁTICA LTDA**. CNPJ sob n. ***08.894.886/0001-76***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
10-R$ 42,41; 15-R$ 54,89 E 16- R$66,62.
Valor Total: R$ 15.857,44.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 12/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de Fevereiro de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4E7176BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 90/2016
PROCESSO ADM. N. 1791/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DO** GABINETE DA PREFEITA **E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **R.R. COMÉRCO DE CARTUCHOS LTDA-ME**.
CNPJ sob n. ***13.734.839/0001-03***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
35-R$ 422,00; 36- R$ 248,00; 37- R$ 258,50 E 97- R$ 96,50.
Valor Total: R$ 28.202,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 13/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de Fevereiro de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E170EFA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 90/2016
PROCESSO ADM. N. 1791/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **R.T.B. COMÉRCO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.
CNPJ sob n. ***34.477.133/0001-***75.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
26-R$ 46,42.
Valor Total: R$ 12.997,60.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 14/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de Fevereiro de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2D05EB58

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 90/2016
PROCESSO ADM. N. 1791/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL E OUTROS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI–ME.
CNPJ sob n.15.749.688/0001-84.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
11-R$ 59,54; 13-R$59,69;17-R$50,00;20-R$54,06; 25-R$ 51,20; 27-R$53,83; 38-R$ 40,83; 39-R$ 135,83; 40-R$ 29,89; 41-R$25,50; 56-R$78,33; 57-R$100,00; 62-R$ 79,00;67-R$99,90;77-R$ 26,81; 78-R$80,83;86-R$59,00;91-R$42,95;92-R$34,58; 101-R$90,64;102-R$20,60;119-R$49,25; 133- R$350,00.
Valor Total: R$ 109.517,77.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 15/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de Fevereiro de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E2E6C6CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 90/2016
PROCESSO ADM. N. 1791/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL E OUTROS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP.**
CNPJ sob n.34.770.156/0001-73.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
30-R$54,21; 31-R$ 54,75;42- R$122,00; 46-R$74,66; 47-R$74,50; 48- R$74,50; 49-R$74,50; 50-R$ 90,47; 74- R$85,99; 83- R$44,99; 87- R$29,81; 88- R$44,91; 93-R$163,58; 95-R$ 32,99; 98-R$205,80; 100-R$ 105,91.
Valor Total: R$ 58.822,61.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 16/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de Fevereiro de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D8C08966

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 90/2016
PROCESSO ADM. N. 1791/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ sob n.08.692.456/0001-71.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:
08-R$21,08; 12- R$ 38,96; 23- R$26,66; 24-R$ 50,50; 28-R$ 43,82; 117-R$32,49.
Valor Total: R$ 34.707,76.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 18/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de Fevereiro de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8514DCEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 90/2016
PROCESSO ADM. N. 1791/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DO GABINETE DA PREFEITA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PEREIRA E LIMA LTDA -ME.**
CNPJ sob n.15.506.997/0001-23.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
8-R$21,08; 23-R$ 26,66; 28-R$43,82; 117-R$ 32,49.
Valor Total: R$ 15.530,08.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 20/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de Fevereiro de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0CC7E39F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 90/2016
PROCESSO ADM. N. 1791/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA -ME.**
CNPJ sob n.05.207.997/0001-79.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3-R$22,50; 29-R$50,00; 32- R$108,00; 34- R$ 150,00; 68- R$46,00; 70- R$ 17,91; 71- R$ 17,91; 72- R$ 17,91; 73- R$ 17,91; 90- R$ 49,80; 99-R$ 49,99; 104- R$ 33,75; 105- R$35,00; 107- R$24,20; 108- R$18,00; 113- R$ 43,73; 127- R$ 28,87; 134- R$30,00; 135- R$18,00; 136- R$ 21,33.
Valor Total: R$ 18.735,12.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 21/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de Fevereiro de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6E79CF91

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 181/GABINETE/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação através do Memorando nº 039/SUPEL/2017, dia 01 de fevereiro de 2017

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a comissão permanente de licitação.
PRESIDENTE: SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA;
VICE PRESIDENTE: CLEYTON GOMES DOS SANTOS;
MEMBROS: JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA;
THIAGO TASSI GONÇALVES;
SILVIA DURÃES GOMES;

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial da Portaria 036/GABINETE/2017.

Cacoal-RO, 02 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:161C0FAC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0182/GABINETE/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM O GRUPO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação através do Memorando nº 037/SUPEL/2017, dia 01 de fevereiro de 2017
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem o grupo de pregoeiros e equipe de apoio da Superintendência de Licitações.
PREGOEIRA: SILVIA DURÃES GOMES
PREGOEIRO: CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
PREGOEIRO SUBSTITUTO: THIAGO TASSI GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO: JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA;
FELLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA;
MARA MARTINS VERGÍLIO GALVÃO;
THIAGO TASSI GONÇALVES;
Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial da Portaria 004/Gabinete/2017.

Cacoal-RO, 02 de fevereiro de 2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D99016F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/PMC/2013

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA
PROC.5998/GLOBAL/2013.
OBJETO: Aditivo de valor.
VALOR:42.499,50.
DATA: 24/01/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A8F51344

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CONVOCAÇÃO N.º 01/17-CMC CACOAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 28, inciso XIV, "a", da RESOLUÇÃO N.º 03/CMC/84, de 29 de novembro de 1994 (REGIMENTO INTERNO), CONVOCA os Senhores Vereadores desta Casa de Leis para Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 09 de fevereiro do corrente, no horário das 08:00 e 11:00 horas, respectivamente, para deliberar sobre os Projetos de Leis nºs 01/17,04/17 e 05/17, todos de autoria do Poder Executivo.

Cientes:

CLAUDEMAR LITTIG
Vereador
CMC

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vereadora
CMC

PEDRO HENRIQUE RABELO
Vereador
CMC

VALDOMIRO CORÁ
Vereador
CMC

CLAUDINEI CARLOS RIBEIRO
Vereador
CMC

MARIO ANGELINO MOREIRA
Vereador
CMC

ROGÉRIO SOARES CHAGAS
Vereador
CMC

WILSON TEIM
Vereador
CMC

EUZÉBIO SCHERRER BRIZON
Vereador
CMC

NILTON CESAR DA MATA
Vereador
CMC

VALDECIR APARECIDO NUNES
Vereador
CMC

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:8D0BD786

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SAAE/2016

Processo Nº 074/SAAE/2015; Compromitente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ 04.395.067/0001-23; Compromissária: DIAS & BIANCHINI LTDA – EPP CNPJ 14.929.156/0001-66; Objeto: O presente termo tem por objeto realinhar os valores dos combustíveis, para os seguintes preços: Gasolina Comum R$ 4,07 e Óleo Diesel S-10 R$ 3,29. Data assinatura do aditivo: 20/01/2017 Assinam: CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES – Presidente do SAAE e Francisco Eudes Dias Sobrinho - Representante legal da Compromissária.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:3BEF41C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE POSSE

Termo de Posse do Servidor **SIDNEY ALVES VIEIRA**, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro Pessoal civil Municipal da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, conforme edital de concurso publico nº 001/2016.
Aos três dias do mês de fevereiro de 2017, na sede da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia sito a Av. Tancredo Neves, 2070, setor 02, em Campo Novo de Rondônia, esteve presente a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal **NAIARA SARAIVA SILVA**, e o servidor **SIDNEY ALVES VIEIRA,** portador da cédula de identidade sob nº 550.085 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 674.873.602-10, o qual após apresentar toda documentação exigida, que passa integrar o presente termo, tomou posse do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria geral desta Câmara Municipal, e em seguida empossado, presta compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo. E para constar, eu ADRIANA BOLGENHAGEN, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente.

Campo Novo de Rondônia, 03 de fevereiro de 2017.

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

SIDNEY ALVES VIEIRA
Empossado

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:5AC546ED

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 343/2016, de 23 de agosto de 2016, comunica aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 001/2017/CPL,** que tem como objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de insumos; materiais de construção, pintura, ferramentas e EPI's,** foi **ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos. A **REVOGAÇÃO** do ato Administrativo deu-se em razão da decisão constante na solicitação do CISAN, em razão do principio da ampla concorrência, e ainda por não haver nenhuma proposta de preços cadastrada nos site onde seria realizado o certame.
Notifica-se da **ANULAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 53/2017.

Serão feitas alterações no edital e posteriormente publicado.

Outras informações em horário de expediente pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou e-mail:
compras@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 07 de Fevereiro de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:624E7B81

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **WILTON PRATES DA SILVA**, portador do RG n. 538.197 SSP/RO e inscrito no CPF n. 629.142.862-87, Diretor de Departamento do Transporte Escolar, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para aplicação em despesas em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E181E96E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/12/2016. Edição 1855.

ONDE LÊ-SE:

03 – DO VALOR
03.1 – O valor conforme demanda do objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de R$ 22.500,00, sendo pago de acordo com a execução dos serviços, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, não ultrapassando os valores abaixo mensal.

Item	Procedimento/ Tipo de Próteses	Código do SUS	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Prótese total mandibular	07.01.07.012-9	40	150,00	6.000,00
02	Prótese total maxilar	07.01.07.013-**9**	40	150,00	6.000,00
03	Prótese parcial mandíbula removível	07.01.07.**013-9**	40	150,00	6.000,00
04	Prótese parcial maxilar removível	07.01.07.**009-9**	20	150,00	3.000,00
05	Prótese coronária/ intrarradiculares fixa/ Adesivas (por elemento)	07.01.07.**010-9**	10	150,00	1.500,00
Total Geral					**22.500,00**

.

LEIA – SE:

03 – DO VALOR
03.1 – O valor conforme demanda do objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de R$ 22.500,00, sendo pago de acordo com a execução dos serviços, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, não ultrapassando os valores abaixo mensal.

Item	Procedimento/ Tipo de Próteses	Código do SUS	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Prótese total mandibular	07.01.07.012-9	40	150,00	6.000,00
02	Prótese total maxilar	07.01.07.013-**7**	40	150,00	6.000,00
03	Prótese parcial mandíbula removível	07.01.07.**009-9**	40	150,00	6.000,00
04	Prótese parcial maxilar removível	07.01.07.**010-2**	20	150,00	3.000,00
05	Prótese coronária/ intrarradiculares fixa/ Adesivas (por elemento)	07.01.07.**014-5**	10	150,00	1.500,00
Total Geral					**22.500,00**

.

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto a discriminação dos **códigos da SUS** acima citada.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **06 de fevereiro de 2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E98E3967

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
CONVOCAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Convocação nº 007/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º CONVOCAR** os Servidores Municipais Efetivos para uma Assembleia Deliberativa onde será eleito o Presidente e demais Membros do Instituto de Previdência Municipal de Castanheiras - IPC, dia 09/02/2017, (quinta feira) as 18:00 horas da tarde no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 06 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:A44844D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISP.34/2017.CERON.SEMECTUR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Energia Elétrica, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA- CERON,** atendendo a solicitação da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo - SEMECTUR, para atender as necessidades da quadra de esporte (ginásio municipal) e campo de futebol do distrito de Novo Plano, com empenho no valor de R$ 6.999,96 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 165/17.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 34/2017.

Gabinete da Prefeita em 07 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:BD655F5C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2016

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- SAMUEL SANTOS CAVALVANTE LTDA-ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº. 201/16.

DO PRAZO: 02(dois) meses corridos, que irá contar até 11/04/2017.
DO VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

DA DOTAÇÃO: 02.03.01.04.123.0003.2005.0000.3.3.90.39.79 – COD.Reduzido 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - RECURSO LIVRE, conforme nota de empenho N°176/2017 Data 07/02/2017

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 201/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1002/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de fevereiro de 2017.

Chupinguaia - RO, 07 de fevereiro de 2017.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7273B1DF

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Energia Elétrica, com a empresa **ELÉTRICAS DE RONDONIA- CERON,** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para atender as necessidades do Centro dos Idosos, no Munícipio de Chupinguaia/RO, com empenho estimativo, no valor de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 161/17.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 35/2017.

Gabinete da Prefeita em 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2A417374

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 55/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2017,** para a empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME,** com o valor de R$ 3.410,88 (três mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para o objeto licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9C4ED5E2

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIV do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO –DETRAN,** para o pagamento de Taxas dos veículos abaixo descritos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de R$ 5.045,84 (cinco mil e quarenta e cinco reais com oitenta e quatro centavos) com respaldo legal, no inciso XXIV, do Art. 24, da Lei citada.

MARCA/MODELO	PLACA	VALOR (R$)
MMC / L200 Triton	OHV-3759	188,48
Honda / NXR Bros	Nbl-5955	305,44
VW / Saveiro	OHV – 6167	188,48
VW / Saveiro	OHV – 6117	188,48
GM / S-10	NCY – 1558	188,48
GM / S-10	NCY – 1528	188,48
GM / S-10	NCY – 1598	188,48
VW / Kombi	NCZ – 5417	277,46
GM / S-10	VDF – 9826	188,48
GM / Blazer	ALY – 9237	188,48
VW / Saveiro	NDW – 4180	208,04
Fiat Doblo	NBW – 5907	188,48
Renault / Master	OHU – 9807	188,48
Honda / NXR Bros	NDY – 7048	305,44
Fiat / Uno	NDY – 7717X	188,48
Fiat / Uno	NDE – 2927	188,48
Kasinsk / Comet	OHU – 4989	305,44
Renaut / Master	OHO – 1545	277,46
Honda / NXR	NBJ - 8633	305,44
MMC / L200 Triton	OHR -6965	188,48
Yamaha / YBR	NCA – 9864	305,44
Honda / CG	OHO – 1230	305,44
Total		**5.045,84**

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 33/17.

Processo Administrativo nº. 109/2017.

Gabinete da Prefeita em 7 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F7A776BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 86/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 86/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição de tacógrafos dos veículos do transporte escolar pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Homologo a presente licitação, da empresa **TEND TUDO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP**.

Vencedora, conforme documento nos autos do processo (folha 07), de acordo com parecer jurídico (folha 24) do Processo Administrativo n° 86/2017, com base no artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Colorado do Oeste, 06 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice- Prefeito

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:9AD03D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2.015.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Manancial Transporte LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.592.344/0001-41

OBJETO: Este Termo Aditivo Tem por objeto a retificação de prazo de vigência contratual para o ano letivo escolar para o período 06/02/2017 a 31/05/2017

Colorado do Oeste/RO 23 de Janeiro 2.017.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:9FADBD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2.015.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: V.R. da Silva Transporte, inscrita no CNPJ sob o nº 84.750.207/0001-73

OBJETO: Este Termo Aditivo Tem por objeto a retificação de prazo de vigência contratual para o ano letivo escolar para o período 06/02/2017 a 31/05/2017.

Colorado do Oeste/RO 23 de Janeiro 2.017.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:7D339235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2.015.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Transcol Transporte LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o nº 13.104935/0001-60.

OBJETO: Este Termo Aditivo Tem por objeto a retificação de prazo de vigência contratual para o ano letivo escolar para o período 06/02/2017 a 31/05/2017.

Colorado do Oeste/RO 23 de Janeiro 2.017.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:BFE1F9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2.015.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Oxadai Transporte LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 08.586.064/0001-28.

OBJETO: Este Termo Aditivo Tem por objeto a retificação de prazo de vigência contratual para o ano letivo escolar para o período 06/02/2017 a 31/05/2017.

Colorado do Oeste/RO 23 de Janeiro 2.017.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:37CE10FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015 DO PROCESSO Nº 4981/2015

No 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015 DO PROCESSO Nº 4981/2015:
Onde se lê:
Espigão do Oeste, 21 de setembro de 2016.

Leia-se:
Espigão do Oeste, 21 de dezembro de 2016.

Espigão do Oeste, 07 de fevereiro de 2017.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:40C873F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 04/2016-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Ipê, 1316 Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO.
Tel. 69 3524-1108 E-mail: cmas2012@hotmail.com

Reordenação da Presidência e Vice Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, Dimilson Dias dos Santos e Reinaldo de Lima Silveira.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal 062/1995 e alterações inseridas através da Lei 442/GP/2009 Art. 2 XI, XVII, e pelo Decreto nº. 3015/GP/2009 de 27 de abril de 2009 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social nos Art. 3º XI, XVII, Art. 22 III, a, b, c, d e, e de acordo com a deliberação da 130ª (*centésima trigésima*) sessão Ordinária realizada em 17 de Novembro de 2016, considerando:
- o disposto na Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social;
- o disposto na Lei Complementar que Estabelece os Princípios da Política de Assistência Social;
- o disposto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam aprovados a Reordenação da Presidência e Vice Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, para igual período de mandato no Conselho CMAS.
1º Dimilson Dias dos Santos – Presidente CMAS
2º Reinaldo Lima Silveira – Vice Presidente CMAS

Registre-se,
Cumpre-se,

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Novembro de 2016.

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:F3E77147

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N. 015/GP/2017

PROCESSO Nº 34-01/GP/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: n°.63.761.944/0001-00
CONTRATADA: GETEC-GESTÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ: 10.368.809/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket- combustível (cartão magnético) e manutenção corretiva e preventiva através de sistema integrado com acesso de senha e login, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, visando o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e os serviços de borracharia, manutenção corretiva e preventiva em rede de postos e oficinas credenciados em conformidade com o pregão eletrônico n.º 014/CPL/2.016. Através de adesão a ata de registro de preço nº. 005/2016. Conforme empenhos n. 28 e 51.
DO VALOR: R$ **66.000,00 (**sessenta e seis mil).
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do Projeto Atividade: 2005, 2009 e respectivamente as Fichas, 28 e 51 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros relativo ao exercício de 2017.
DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preço n°.005/2016, Pregão Eletrônico n.º 014/CPL/2.016.
DO PRAZO: 12 (doze) meses
LOCAL E DATA: Governador Jorge Teixeira/RO, 07/02/2017.
Assinaturas dos representantes:
JOÃO ALVES SIQUEIRA
PREFEITO
CONTRATANTE
DILMA PIGOLI SIQUEIRA
SECRETÁRIA
CONTRATANTE
GETEC-GESTÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP
ELIO CORREA
P/PROCURAÇÃO
CONTRATADA

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:36A472B9

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 001/2017-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Avenida Pedras Brancas, 2650 Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO
Tel. 69 3524-1108 E-mail: cma2012@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017-CMAS

APROVAÇÃO DO SUPERAVIT APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal 062/1995 e alterações inseridas através da Lei 442/GP/2009 Art. 2 XI, XVII, e pelo Decreto nº. 3015/GP/2009 de 27 de abril de 2009 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social nos Art. 3º XI, XVII, Art. 22 III, a, b, c, d e, e de acordo com a deliberação da 131ª (centésima trigésima primeira) sessão ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2017, considerando:
- o disposto na Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social;
- o disposto na Lei Complementar que Estabelece os Princípios da Política de Assistência Social;
- o disposto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica deliberado e aprovado o SUPERAVIT do ano 2016 para o ano 2017 do Fundo Municipal de Assistência Social de interesse da população ficando reservado o direito posterior de apreciação pelo conselho quanto à legalidade.

Art.2°- Fica autorizado à abertura de processos do Fundo Municipal de Assistência Social de interesse da população ficando reservado o direito posterior de apreciação pelo conselho quanto à legalidade.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de fevereiro de 2017.

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:8940DFB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

AVISO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

O Município de Guajará-mirim, através da CPLMO, em cumprimento ao que dispõe s os § 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informa a todos os fornecedores interessados em contratar com a Administração Pública Municipal, que esta atualizando os registros cadastrais dos fornecedores cadastrados, e abrindo oportunidade para o ingresso de novos interessados, o que poderá ser feito junto a sala da Comissão Permanente de Licitação e Obras da Prefeitura de Guajará-mirim, localizada na Av. XV de novembro, 930, Centro, nos dias úteis das 8:00 às 14:00 horas. Informações pelo telefone (69) 3541-6858.

Guajará-mirim, 07 de fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:6CA92ECC

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 020 – IPREGUAM /2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Senhora FRANCISCA DE LIMA ARZA

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003, c/c com Art. 6°- A, da EC nº 41/03, inserido pela EC nº 70/ de 29 de março de 2012 Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 14 §5° e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E
Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez conforme consta no laudo da perícia medica sob os CIDS n°s 10 N 18.0 a **servidora FRANCISCA DE LIMA ARZA** portadora do CPF n° 285.821.012-87 RG n° 304.390 SSP RO funcionária pública , efetiva desta municipalidade, com proventos Integral sobre a Última Remuneração , contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente Comunitário de Saúde com carga horária de 40 h empossado em 01 de Agosto de 2012 através do Decreto de nº 7.141 /Gab.Pref,/12 publicado em 18 de Julho 2012 , com proventos integral, a contar desta data a ser custeado pelo Ipreguam conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 1384/2014 IPREGUAM/
Ar 2º Portaria retificada conforme Decisão Monocrática nº 267/GCSFJFS/2016/TCE/RO

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 37 Inciso III da Lei n° 347/1990.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim RO, em 26 de Janeiro de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo
IPREGUAM

Homologo:

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:5B0D862C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR

EDITAL Nº. 001/GAB/PMIO/SEMECE, DE DE DE 2017.

Convocação para Prestação de Serviço em Regime Suplementar

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes no uso das atribuições que lhes são conferidas e tomando como base a Lei de Nº 566/2015 Meta 17 Estratégia 17.3 e o **Decreto de Nº 1372/GAB-PMIO/2017** resolvem:

CONVOCAR os Professores abaixo relacionados para, ***EM REGIME SUPLEMENTAR***, assumir mais 20 (vinte) horas semanais de trabalho como substituição temporária de Professores em função Docente, nas Unidades de Ensino: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sossego da Mamãe, conforme a necessidade apresentada;

Nome	Lotação
Ana Lúcia Monteiro da Costa Duarte	EMEIEF. Sossego da Mamãe
Ana Paula Rodrigues Nogueira	EMEIEF. Sossego da Mamãe
Carlos Cézar Campos Ramos	EMEIEF. Sossego da Mamãe
Graciete Rodrigues de Souza	EMEIEF. Sossego da Mamãe
Linéia Ferreira Machado	EMEIEF. Sossego da Mamãe
Marielle Silva de Oliveira	EMEIEF. Sossego da Mamãe
Maria Inês de Souza	EMEIEF. Sossego da Mamãe
Silvanir Souza de Oliveira	EMEIEF. Sossego da Mamãe

- Os Professores acima convocados prestarão serviço por um período de até 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado. Além disso, o Salário pago será no valor de 1.067,82 (Hum Mil e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), isto é, proporcional ao valor atualizado e fixado pela Lei 11.738 de 16 de Julho de 2008, que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério.

- Os Profissionais convocados terão o dever de realizar as atribuições da docência, acarretando falta grave rejeitar-se a realizar os trabalhos inerentes, salvo por impedimentos legais devidamente comprovados.

- Os Profissionais convocados deverão se enquadrar nos seguintes critérios: Assiduidade, Pontualidade e Compromisso.

Itapuã do Oeste, 18 de Janeiro de 2017.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal da SEMECE

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:86C20BED

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 26, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – **CISAN CENTRAL/RO,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º **10.914.290/0001-32**, com sede à Avenida Tancredo Neves, 2166, CEP: 76.872-854, Setor Institucional, Ariquemes, Rondônia; **Objeto:** Rateio da manutenção administrativa e operacional do CISAN CENTRAL/RO; procedimento instaurado através do **Processo Administrativo** n.º 033-07/2017**;** com o valor de **R$: 90.560,40** (noventa mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos). **Autorização:** em 07/02/2017, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 07/02/2017, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor Moisés Garcia Cavalheiro.

Itapuã do Oeste/RO, 07 de Fevereiro de 2017.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 067/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:53D98F41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a retificação do seguinte ato: **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2016**, instaurado através do Processo Administrativo n.º 074-06/2017, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer - SEMECE**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, n.º 1889 do dia 06/02/2017, páginas 29-30, no que se refere ao Recebimento das Propostas, onde se lê: a partir das 00h01min do dia 07/02/2017, até as 09h25min do dia 21/02/2017, leia-se: **a partir das 00h01min do dia 09/02/2017 até as 09h25min do dia 23/02/2017**; quanto à abertura das Propostas, onde se lê: 21/02/2017 às 09h30min, leia-se: **23/02/2017 às 09h30min;** em relação ao início da Sessão de Disputa de Preços, onde se lê 21/02/2017, com início às 11h30min, leia-se: **23/02/2017, com início às 11h30min**. Tal procedimento visa sanar erros materiais na elaboração do aviso.

Itapuã do Oeste, 07 de Fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:266641E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 DO PROCESSO Nº 011/2017

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa: "H.C. de Oliveira – ME", inscrito no **CNPJ/MF: 08.911.963/0001-59,** com valor estimado até o final do exercício, na Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1070.2001.000- Operacionalidade do Parlamento; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS AUTO ENTINTADO E BORRACHAS COM ADESIVO AUTOCOLANTE PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADO".** Totalizando um Valor de **R$ 743,00** (Setecentos e Quarenta e três reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 07 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:BCDA6817

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 028/CMJ/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 26/01/2017, na 4ª, 5ª e 6ª Sessão Extraordinária;

R E S O L V E
1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – ORLANDO COSTA DOS ANJOS;
Relator – RENATO RODRIGUES;
Membro – GELSON DA HORA;

Matérias:
Projeto de Lei n. 2.261/GP/2017, de 24 de janeiro de 2017, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO FISCAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** (Fundo Municipal De Assistência Social – aquisição de material de consumo no valor de R$ 308.657,64)

Projeto de Lei n. 2.262/GP/2017, de 24 de janeiro de 2017, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** (Secretaria Municipal de Saúde – aquisição de material de consumo, equipamentos, folha de pagamento, entre outras despesas – valor total de R$ 3.647.689,83)

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Jaru/RO, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:7238D61E

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 031/CMJ/GP/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 08/02/2017, na 7ª, 8ª e 9ª Sessão Extraordinária;

R E S O L V E
1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – ORLANDO COSTA DOS ANJOS;
Membro – RENATO RODRIGUES;
Relator - PAULO PEREIRA SAMPAIO;

Matérias:

Projeto de Emenda a Lei Orgânica n. 013/GP/2017, de 06 de fevereiro de 2017, de autoria do Executivo Municipal que **"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 95, E ART. 102 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".**

Projeto de Lei n. 2.264/GP/2017, de 06 de fevereiro de 2017, de autoria do Executivo Municipal que **"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS NECESSÁRIAS, PROCEDE A UMA NOVA ORGANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Jaru/RO, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:D3964B18

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CONVOCACÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para a 9ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura, que se realizará em **08 DE FEVEREIRO DE 2017**, às **10:20h**, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

ORDEM DO DIA

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Emenda a Lei Orgânica n. 013/GP/2017, de 06 de fevereiro de 2017, de autoria do Executivo Municipal que **"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 95, E ART. 102 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".**

Projeto de Lei n. 2.264/GP/2017, de 06 de fevereiro de 2017, de autoria do Executivo Municipal que **"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS NECESSÁRIAS, PROCEDE A UMA NOVA ORGANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:AE009606

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 7ª EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para a 7ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura, que se realizará em **08 DE FEVEREIRO DE 2017**, às **10:00h**, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

ORDEM DO DIA

APRESENTAÇÃO:

Projeto de Emenda a Lei Orgânica n. 013/GP/2017, de 06 de fevereiro de 2017, de autoria do Executivo Municipal que **"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 95, E ART. 102 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".**

Projeto de Lei n. 2.264/GP/2017, de 06 de fevereiro de 2017, de autoria do Executivo Municipal que **"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS NECESSÁRIAS, PROCEDE A UMA NOVA ORGANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:65B9F110

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 8ª EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para a 8ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura, que se realizará em **08 DE FEVEREIRO DE 2017**, às **10:15h**, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

ORDEM DO DIA

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Emenda a Lei Orgânica n. 013/GP/2017, de 06 de fevereiro de 2017, de autoria do Executivo Municipal que **"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 95, E ART. 102 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".**

Projeto de Lei n. 2.264/GP/2017, de 06 de fevereiro de 2017, de autoria do Executivo Municipal que **"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS NECESSÁRIAS, PROCEDE A UMA NOVA ORGANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:68FAE33B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PMJ- SEMSAU/2016
PROCESSO Nº. 1233/PMJ-SEMSAU/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/PMJ-SEMSAU/2016.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSULMOS E MATERIAL PENSIL,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses

Comunicamos a quem possa interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, por intermédio da Gerência do Sistema de Registro de Preços, designada pelo Decreto n°. 069/GP/2017, diante dos despachos exarados no processo de acordo com as folhas 843 a 845, efetuou o REALINHAMENTO DE PREÇOS dos itens abaixo relacionados.

SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 06.065.614/0001-38					
CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0028	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ.LATERAL CAIXA	DESCARPACK	20.000 UN	R$ 1,18	R$ 23.600,00
0029	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXÍVEL C/INJ. LATERAL. CAIXA	MEDGOLDMAN	4.000 UN	R$ 1,09	R$ 4.360,00
0067	SERINGA DE 1 ML C/AGULHA 13X4, 5 CAIXA	LABOR	60.000 UN	R$ 0,1561	R$ 9.369,16
0089	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4.5	LABOR	100 UN	R$ 3,64	R$ 364,00

SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Tel.(62) 3928-8989 Fax:(62) 3928-8989
End. RUA C-159
JARDIM AMERICA
Goiânia/GO
CEP: 74.255-140
E-mail: licitacao02@supermedica.com.br

THIAGO DA COSTA NAVARRO
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:4FD4148F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/PMJ/2016
PREGÃO ELETRÔNICO:027/PMJ/2016
PROCESSO: Nº **1448**/PMJ/2016

Objeto: material de consumo, sendo: limpeza, utensílios e outros.

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEMECE/VALE DO PARAISO/RO.

PERUIBE COMERRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 09.117.368/0001-09
Rua: Fiação da Saude, nº. 175-saude
São Paulo/SP - Cep: 04.144-020
Fone: (11) 5594-2217
E-Mail:
Fernandes@dspm.com.br
wellington@dspm.com.br

THIAGO DA COSTA NAVARRO
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:DE9E4F8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.566/GP/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

RETIFICA O DECRETO DE EXENERAÇÃO Nº 003/GP/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos princípios basilares da administração pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
DECRETA

Art. 1o – RETIFICA o Decreto de Exoneração n.º 003/GP/2017, a saber:

Onde se lê no Art. 2º do referido decreto: "a partir da data de sua publicação".
Leia-se: "a partir do dia 07 de fevereiro de 2017".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 07 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:B6DCCC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

PORTARIA N º008/2017

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 29/2016 que trata da concessão do benefício de pensão por morte, em favor da dependente do ex-servidor-inativo, Sr. Joaquim Ananias".

*A Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
RESOLVE:

Art. 1º** Retificar a Portaria* nº 29/2016 de 07 de julho de 2016, para fundamentar o Ato de **Pensão Por Morte** a dependente do ex-servidor inativo o **Sr. Joaquim Ananias,** falecido em **09.06.2016**, aposentado por idade e tempo de contribuição, matrícula 300943, neste Regime de Previdência Municipal – Jaru-Previ, portador do RG.288.976/SSP/ES e CPF/MF 364.944.297-34, em favor de sua única dependente e esposa Sra. **Marta da Silva Nascimento Ananias**, nascida em 12.03.1956, portadora do RG n° 04683346-3 SSP/RJ e do CPF n° 416.994.917-04, com 100% do valor do beneficio de forma vitalícia, com **Proventos Integrais** conforme o processo do Jaru-Previ nº. 159/2016, nos termos do ***artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso I e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 56, inciso I, artigo 106, inciso I, artigo 107, inciso I e artigo 113, inciso I, da Lei 850/GP/05.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 029/2016, de 07 de julho de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.06.2016, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jaru - RO, 06 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:EDCD0CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Maior Percentual de Desconto Por **LOTE**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008, 7.892/2013 e 9.323/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMJ-SRP/2017

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo nº **394/PMJ-SEMAF/2017**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE 1ª LINHA**, para manutenção corretiva e preventiva de veículos operacionais (automóveis, leves, camionetes, vans, ônibus e motocicletas), com base de preços oriundos do Sistema **AUDATEX**, para atender as Secretarias Municiais de Jaru. Valor estimado de **R$ 1.600.449,05**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 09/02/2017, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 21/02/2017. Início da Sessão Pública: **21 de Fevereiro de 2017 às 10h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual:
www.licitanet.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, cel. 9-9270-5814, e-mail
cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 06 de fevereiro de 2017.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:12B0209B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ERRATA

Processo: Nº 012/CMMS/2017
CONTRATO: Nº 0061/CMMS/RO/2017.
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA.

Onde lê-se:
Mirante da Serra – Ro, em 23 de Janeiro de 2.016.

Leia-se:
Mirante da Serra – Ro, em 23 de Janeiro de 2.017.

Ratifica-se demais atos e informação constantes da supramencionada publicação.

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral
CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:0B13705C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO/SEMECE

Processo: 29/2017.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Interessado: SEMECE.

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 7.299,12 (Sete Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Doze Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Fevereiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:FE2CFA68

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO/SEMECE

Processo: 28/2017.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Interessado: SEMECE.

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 99.387,00 (Noventa e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Fevereiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:CACF2DDF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO/SEMECE

Processo: 27/2017.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Interessado: SEMECE.

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 3.541,08 (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Fevereiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:E5A4115F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SANEAMENTO

DECRETO Nº 1990/2017. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 1836/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016 QUE COMPÕE OS COMITES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA E NOMEIA MEMBROS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia Senhor ADINALDO DE ANDRADE usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **Alterar a composição do comitê de Coordenação** e de Execução para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Mirante da Serra e nomear membros.

Art. 2º - As comissões que tratam o artigo 1º passarão a ser compostas pelos seguintes membros:
COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Nome	Representatividade	Função no Comitê
Raimundo Nonato Vieira Teixeira	Engenheiro Agrônomo SEMMAAGRI	Coordenador
Wilson Alves dos Santos	Motorista SEMMAAGRI	Suplente
Sandra Mara Campagnoli	Diretora do RH SEMSAU	Titular
Milton Caetano da Silva	Diretor Departamento	Suplente
Luciene Alves Coelho de Santana	Assessora Executiva SEMECE	Titular
Maria Aparecida de Oliveira	Chefe de Sessão de Execução Orçamentária SEMECE	Suplente
Jerônimo Lopes da Silva	Secretário Municipal de Obras SEMOSP	Titular
Rosangela Barbosa da Silva	Agente Administrativo SEMAAGRI	Suplente
Alessandro Alves dos Santos	Presidente da Associação Comercial ACIMS	Titular
Eder Alves da Silva	Vice presidente ACIMS	Suplente
Edimar Ezequiel de Almeida	Presidente do Conselho de Desenvolvimento COMDRA	Titular
Fábio Dallapicola	Secretário do Conselho de Desenvolvimento COMDRA	Suplente
Tambura Amondawa	Presidente da Associação Indígena APIA	Titular
Warina Amondawa	Vice Presidente Associação Indígena APIA	Suplente
Roberto dos Santos	Presidente da Associação Rural ASPRUSMING, LH 80	Titular
Antonio Sabino de Oliveira	Vice Presidente da Associação Rural ASPRUSMING, LH 80	Suplente
Representante do NICT (Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica)	FUNASA	Titular
Representante do NICT (Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica)	FUNASA	Suplente
Fiscal do Contrato	Evaldo Antonio Duarte	Titular

COMITÊ EXECUTIVO

Nome	Representatividade	Função no Comitê
Eder de Souza Trindade	Secretário Municipal de Saúde	Coordenador
Sergio Massaroni	Secretário Municipal de Administração	Suplente
Rosiley de Matos Viana Silva	Extensionista Social EMATER	Titular
Almir Carlos de Oliveira	Extensionista Social EMATER	Suplente
Gilson de Oliveira Brandão	Presidente da Associação Rural ASPRONE, LINHA 68	Titular
Odair dos Santos Brandão	Vice Presidente da Associação Rural ASPRONE, LINHA 68	Suplente
Gilberto dos Santos	Presidente da Associação Rural ASPRONU, LINHA 64	Titular
Marcelo Andrade	Vice Presidente da Associação Rural ASPRONU, LINHA 64	Suplente
Sergio Alves Barros	Coordenador da Epidemiologia Municipal	Titular
Adriano Bispo Pinto	Motorista da Unidade Mista de Saúde	Suplente
João Fernandes da Silva	Agente Comunitário De Saúde - ACS	Titular
Eremita Ferreira dos Santos	Agente Comunitário De Saúde - ACS	Suplente
Ananias Raimundo de Andrade	Presidente da Cooperativa Rural COOAPERNAPE	Titular
Claudionor de Oliveira	Vice Presidente da Cooperativa Rural COOAPERNAPE	Suplente
Éderson Dias da Silva	Engenheiro Agrônomo IDARON	Titular
Daniele Pereira Andrade	Assistente Administrativo IDARON	Suplente
Valter Guilherme Becker	Laboratorista do Setor de Endemias	Titular
Oziel Basílio da Silva	Coordenador do Setor de Endemias	Suplente
Ananias de Oliveira	Membro Titular do Conselho Municipal De Saúde	Titular
José Tarcisio Goedert	Membro Titular do Conselho Municipal De Saúde	Suplente
Francisco Pereira da Cunha	Secretário Municipal de Educação SEMECE	Titular
Celso Martins dos Santos	Diretor do RH da Câmara Municipal de Vereadores	Suplente
Andriele Werner Barreto	Agente Administrativo CAERD	Titular
José Iran Dantas de Lima	Gerente Regional CAERD	Suplente
Robinson Borges da Silva	Engenheiro Sanitarista - ECP	Titular
Edimar da Graça Cruz	Estagiário de Engenharia Ambiental -ECP	Suplente

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:CBF7AA53

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO PREFEITO

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINALDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREFEITO**	Mat:	1796
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**100624**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 08,09 e 10 de Fevereiro de 2017, para participar do Workshop (Seminário) GOVERNANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO, o objetivo é o de difundir temas e práticas relacionadas á inovação em gestão pública.Conforme Oficio Circular nº 002/2017-GG/RO e convite da programação dos eventos em anexo.Local : Palazzo Eventos.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**07/02/2017**	Chegada em	**10/02/2017**	Nº de Dias 03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO / RO	**03 com pernoite**	**263,20**	**789.60**
TOTAL R$			**789,60**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 07/02/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:E1DD8E7B

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO SEMUG

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**FÁBIO FONSECA TRESSMANN**		
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. DO DEP. DE OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO**	Mat:	1808
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**908.465**	Expedida por:	**SSP / RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 08,09 e 10 de Fevereiro de 2017, o mesmo irá à conduzir o Senhor Prefeito Municipal, que irá participar do Workshop (Seminário) GOVERNANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO, com o objetivo é o de difundir temas e práticas relacionadas á inovação em gestão pública.Conforme Oficio Circular nº 002/2017-GG/RO e convite da programação dos eventos em anexo.Local : Palazzo Eventos.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**07/02/2017**	Chegada em	**10/02/2017**	Nº de Dias	03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO / RO	**03 com pernoite**	**188,00**	**564,00**
TOTAL R$			**564,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 07/02/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:746484EE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

Processo: 76/SEMECE/2017
Pagina 47 e 48

Onde lê-se:
Processo nº 81/SEMECE/2017

Leia-se:
Processo nº 76/SEMECE/2017

Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramencionada publicação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:DCD3035C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 34/CPL/2017

Processo Nº 25/2017 Secretaria: SEMECE
Data: 06/02/2017 Mem: 03/ SEMECE
Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R$ 5.816,40 (cinco mil, e oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
Objeto: estimativo: para dar cobertura com pagamento de faturas de telefone fixo em favor de oi s.a. cnpj: 76.535.764/0323-47 da secretaria municipal de educação cultura e esporte , conforme memorando devidamente anexada para o exercícios de 2017, compreendendo os meses de janeiro a dezembro/ 2017

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Um sistema de telefonia é composto pelo conjunto de terminais telefônicos instalados nos locais de destino, além dos cabos que os interligam, das centrais telefônicas que os conectam, dos prédios onde estão situados e dos equipamentos que constituem sua infraestrutura. Atualmente, também integram um sistema de telefonia as antenas e satélites para transmissão de dados e voz, que operam com ondas de rádio e microondas.
A privatização do sistema Telebrás, ocorrida em julho de 1998, modificou profundamente a questão da licitação dos serviços de telefonia pela Administração Pública. A partir de 1999, com a autorização de funcionalidade das Concessionárias de Serviço de Telefonia, marcou o início da competição no mercado de telefonia e gradativamente está sendo extinta a inexigibilidade de licitação destes serviços para uso próprio da Administração Pública, na medida em que a competição se viabiliza no território nacional. Essa mudança na situação fática, que gerou profundos reflexos na situação jurídica da matéria, fomentou, principalmente, a observância dos princípios da economicidade e da eficiência. Os princípios da economicidade e da eficiência são complementares e interligados. O princípio da economicidade está presente no caput do art. 70 do texto constitucional e diz respeito à fiscalização das despesas realizadas pela Administração Pública. Consiste em "não comprometer recursos inúteis ou supérfluos para alcançar os objetivos fixados" (NETO, 1990, p. 519). Ou seja, na obrigação do agente estatal de empregar os recursos disponíveis sempre da melhor maneira possível, vedado o desperdício. Paulo Bugarin (2004, p. 107) afirma que a inserção do princípio da economicidade no plano positivo exprime e consagra uma nítida opção dos constituintes de 1988 por uma radical e estrutural mudança na esfera de legitimação do espaço público na sua missão de ponto de recepção e reflexão concreta e construtiva dos enormes e urgentes anseios individuais e coletivos presentes em nossa perversa realidade socioeconômica [...] constitui-se em importante elemento de valorização da gestão pública séria, competente e compromissada como o amplo conjunto de legítimas demandas sociais. Por força deste princípio, a contratação dos serviços de telefonia, por exemplo, deve ocorrer após opção pela proposta mais vantajosa, de melhor custo-benefício, que gaste a menor quantia de dinheiro público em troca do melhor serviço que possa ser oferecido, e que atenda às necessidades da Administração.
O princípio da eficiência foi introduzido na Constituição Federal expressamente pela Emenda Constitucional nº 19/98. Mas, desde antes, já era reconhecido implicitamente por vários autores e também pela jurisprudência. Segundo Alexandre de Moraes (2008, p. 326), o princípio da eficiência é aquele que impõe à Administração Pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social. O autor vai além, citando oito características do princípio, dentre as quais as mais importantes e aplicáveis a nosso estudo são o direcionamento da atividade e dos serviços públicos à efetividade do bem comum, a transparência, a participação e aproximação dos serviços públicos da população, a eficácia, a desburocratização e a busca da qualidade.
Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2007, p. 98), o princípio da eficiência apresenta, na realidade, dois aspectos: pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público.
Observa-se, portanto, que o princípio da economicidade analisa os atos administrativos sob o ponto de vista econômico e quantitativo - quanto menos se despender de recursos, melhor -, enquanto o princípio da eficiência analisa os atos administrativos sob o ponto de vista qualitativo - não basta ao ato ser de baixo custo, deve ser garantida a qualidade a competição, que tem se tornado cada vez mais presente nas licitações, em especial após a edição do Novo Plano Geral de Outorgas em 2008, que obriga as próprias concessionárias de

serviços públicos telefônicos a atuar nas demais regiões em que não tenham concessão, o que na realidade não ocorre de acordo com o citado PGO, uma vez que as Regiões são subdivididas em setores compreendem mais de um Estado da Confederação.
No entanto, trazendo o contexto da disciplina para a situação fática recorrente em grande parte dos municípios do Estado de Rondônia, tais como: Rolim de Moura, Nova União, Itapuã do Oeste e Urupá nos quais constata-se a atuação de apenas uma Concessionária de telefonia fixa, restaria por lógica consumada a opção de dispensa de licitação, não por inexigibilidade, o que conforme demonstrado inicialmente, é injustificável, mais por inviabilidade de competição conforme a realidade do nosso município, com base no caput do Artigo 25 da Lei Geral de Licitações 8.666/93.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.
ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN ANDRA DELFINO SILVA
PRESIDENTE- CPL 1º MEMBRO

AMAURI NARDIN KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR
2º MEMBRO 3º MEMBRO

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:D8B42930

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2017.

Chamada Pública nº 001/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 09/01/2010, Resolução nº 38 do FNDE, de 23/01/2010.

A Prefeitura Municipal de Mirante da serra, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua D. Pedro I, nº 2389, inscrita no CNPJ sob nº 03.787.071/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Adinaldo De Andrade, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG:100.624SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº084.953.512.34, residente e domiciliado em Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** neste ato representado por seu Secretário **FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA** vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período do ano letivo de 2017. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação de Projeto de Venda até o dia 14/02/2017, às 10:00 horas, na Secretaria **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** com sede a Avenida Principal, nº 2449 – centro.

• Objeto

O Objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes do anexo I.
2. Fonte de Recursos

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE.
3. **Da habilitação**:
3.1 Habilitação do Grupo Formal - Envelope nº 001

O grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiar, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 Habilitação de Grupo Informal - Envelope nº 001

O grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Projeto de Venda – Envelope nº 002

4.1 No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das amostras dos Produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia 14 de Fevereiro de 2017, até as 08:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas quantidades e periodicidades a serem informadas pela SEMECE, nas escolas abaixo durante o ano letivo, na qual se atestará o seu recebimento.
· E.M.E.F. ALVARES DE AZEVEDO – Linha 80 km 8 – Zona Rural
· APAE – Rua Mal. Rondon, esquina com Rua dos Seringueiros.
· E.M.E.I.E.F. ARQUIMEDES FERNANDES – Rua Piauí esquina com Rua Goiás
· E.M.E.F. DUQUE DE CAXIAS – Linha 64 km 13 – Zona Rural
· E.M.E.I.E.F. EDSON DUARTE LOPES – Av. Mal. Castelo Branco, esquina com Av. Jorge Teixeira
· E.M.E.F. JORGE DE LIMA – Linha Eletrônica, km 72 – Zona Rural
· PRE ESCOLAR EDSON DUARTE LOPES – Rua Tiradentes, esquina com Rua dos Seringueiros.
· CRECHE MUNICIPAL IRMA DULCE- .

7. Pagamento

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subseqüente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, veda a antecipação de pagamento para faturamento.

8. Disposições Gerais

8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no horário de 7:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, de segunda a sexta feira.
8.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
8.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores ao s produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada

Resolução do FNDE, site: http//www.mda.gov.br/sf/arquivos/1203118176.pdf
8.4 Na análise das propostas e na aquisição de os alimentos deverá ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
8.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
8.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil;
8.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV da mencionada Resolução do FNDE.

Mirante da Serra/RO, 02 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA
Sec. Municipal de Ed. Cult. e Esportes

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:4F81A9D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE MÍDIA

RETIFICAÇÃO - TERMO DE PUBLICAÇÃO, DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 019/2017

Onde se lê: Partes: Por um período de 06 (seis) meses.
Leia-se: Partes: Por um período de 05 (cinco) meses.
Permanecem inalteradas as demais condições previstas no termo de publicação, da ratificação publicado no dia 03 de Fevereiro de 2017.
Assina: José Edson Gomes Pinto – Presidente Câmara Municipal.
© Câmara Municipal de Monte Negro - Todos os direitos reservados.

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:9F14933E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 242/GAB/2017

PORTARIA N. 242 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: LUCELMA DE SOUZA MARDONE, para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 06/02/2017.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D384119F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 243/GAB/2017

PORTARIA N. 243 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: CLEDIANE DA LUZ TEIXEIRA, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 06/02/2017.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:70AAEE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 244/GAB/2017

PORTARIA N. 244 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR na Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, o servidor **DANIEL DE ALCANTARA PINHO,** Matricula 963, ocupante do cargo de Artificie em mecânica leve e Máquina Pesada, Readaptado na função de Motorista de Veículo Leve.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E2AE4D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 245/GAB/2017

PORTARIA N. 245 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: UESNEI JOSE BONFIM, para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 06/02/2017.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:851D8622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 246/GAB/2017

PORTARIA Nº. 246 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 024/2017/UMID de 26 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores abaixo para o Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no período de **01 a 28 de fevereiro de 2017**.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1366	Eliane Silva Caldeira	Tecnico Em Enfermagem	40 Horas Semanais
874	Divanilza Maria dos Santos	Tecnico Em Enfermagem	40 Horas Semanais
170	Maria Dajuda Moraes da Silva	Auxiliar De Enfemagem	40 Horas Semanais
162	Ivone Cruz da Silva	Auxiliar De Enfermagem	40 Horas Semanais
856	Rosilda Nogueira dos Santos	Tecnico Em Enfermagem	40 Horas Semanais
1364	Roseni Aparecida Umbelina Medina	Tecnico Em Enfermagem	40 Horas Semanais
1385	Keiliane Antenor Vial	Enfermeira	40 Horas Semanais
738	Edesio Fernandes Ferreira	Tecnico em Laboratório	40 Horas Semanais
1547	Babetom Paula Nascimento	Tecnico Em Radiologia	24 Horas Semanais
1379	Renata Leao Formiga	Farmaceutica/Bioquimica	40 Horas Semanais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CAF70B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 247/GAB/2017

PORTARIA N. 247 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: NEUCIVALDO RONCONI, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:29400FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 248/GAB/2017

PORTARIA N. 248 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/03/2017 a 30/03/2017**,** aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.

UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE		
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**
1518	Adriana da Silva Nunes	Gerente de Direção Hospitalar
738	Edesio Fernandes Ferreira	Tecnico em Laboratorio
1004	Edimarcia Lauback da Silva	Agente de Limpeza e Conservação (Zelador)
1366	Eliane Silva Caldeira	Tecnico em Enfermagem
164	Jose Irineu Fogaça	Agente de Vigilancia (Vigia)
1380	Marcio de Paula Oliveira	Motorista de Veiculos Leves
173	Marta Teixeira da Silva	Agente de Limpeza e Conservação (Zelador)
985	Nalva Maria de Lima	Agente de Limpeza e Conservação (Zelador)

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:246ABB95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 249/GAB/2017

PORTARIA N. 249 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: MARIA QUITERIA DE LIMA RIBEIRO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0D755511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 250/GAB/2017

PORTARIA N. 250 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do oficio n.021/2017/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo das férias regulamentares da servidora **NEUZA CORDEIRO ALMEIDA**, matricula 1362, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período aquisitivo de 06/10/2014 a 05/10/2015, a partir de 01/03/2017 á 30/03/2017

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.738/GAB/2016.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F4108FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 251/GAB/2017

PORTARIA N. 251 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: MARIA ELI RODRIGUES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:47B72974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 252/GAB/2017

PORTARIA N. 252 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:15B7CEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 253/GAB/2017

PORTARIA N. 253 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/02/2017 a 02/03/2017**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Geral de

Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, conforme legislação municipal.

PREFEITURA		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
288	MARIVALDO PEREIRA	FISCAL DE RENDAS TRIBUTÁRIO

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:835CF497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 254/GAB/2017

PORTARIA N. 254 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: JOSE CARLOS NASCIMENTO SANTOS, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:82616484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 255/GAB/2017

PORTARIA N. 255 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: VALDENOR BOMFIM CARVALHO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:FB81CA5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 256/GAB/2017

PORTARIA N. 256 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II, PARA NIVEL III PARA A SERVIDORA: SONIA NARA ALEXANDRE OLIVEIRA, Mat. **1420,** Ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR,** vinculada a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, com efeitos a contar de 29/03/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B485F545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 257/GAB/2017

PORTARIA N. 257 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: LAIS PRISCILA RODRIGUES SIMEDICO, para ocupar o cargo de **INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:80C620BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 258/GAB/2017

PORTARIA N. 258 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: EVERTON JUNIOR DE LIMA, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6582C469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 259/GAB/2017

PORTARIA N. 259 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: JUSCINEIA DOS SANTOS VIANA, para ocupar o cargo de **INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:17C0A8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 260/GAB/2017

PORTARIA N. 260 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: VERA LUCIA BATISTA MARTINS, para ocupar o cargo de **INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0BA63AF7

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 236/GAB/2017

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 236, que nomeou o servidor: **ROBERTO BATISTA DA SILVA,** ocupante do cargo de **INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED**,** publicada em 03/02/2017 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.arom.org.br.
Onde se lê:
Art. 1º- NOMEAR: ROBERTO BATISTA DA SILVA, para ocupar o cargo de **INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 06/02/2017.
.
Leia-se:
Art. 1º- NOMEAR: ROBERTO BATISTA DA SILVA, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 06/02/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5B23DCCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 261/GAB/2017

PORTARIA N. 261 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: JONIAS ANTONIO DE AMORIM, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CC8F5EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 262/GAB/2017

PORTARIA N. 262 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 10/02/2017 a 11/03/2017**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme legislação municipal.

PREFEITURA		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
245	SIDNEI BARBOSA MENDONÇA	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADO

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F2BDC57E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 263/GAB/2017

PORTARIA N. 263 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: LUCINEIA DIAS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5CB835A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 264/GAB/2017

PORTARIA N. 264 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: SINAIR CABRAL BRANDAO, para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:50C76F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 265/GAB/2017

PORTARIA N. 265 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ARLINDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO,** vinculado a Secretaria Geral de Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6BCE1DA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 755-2017

LEI MUNICIPAL Nº 755/GAB/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Seguinte:
LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 547.619,05 (Quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e cinco centavos)** e Superávit Financeiro no valor de **R$ 524.140,07 (Quinhentos e vinte quatro mil cento quarenta reais e sete centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 1.071.759,10 (Um milhão setenta e um mil setecentos cinquenta e nove reais e dez centavos),** conforme a seguir:
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0012.1226–CV.TRANSPORTE ESCOLAR 2016/2017
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 1.071.759,10 (Um milhão setenta e um mil setecentos cinquenta e nove reais e dez centavos).

Art.2º. A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 1.071.759,10 (Um milhão setenta e um mil setecentos cinquenta e nove reais e dez centavos)**,será por excesso de arrecadação com recurso vinculado ao convênio transporte escolar 2016/2017 no valor de **R$ 547.619,05 (Quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e cinco centavos),** e Superávit Financeiro no valor de **R$ 524.140,07 (Quinhentos e vinte quatro mil cento quarenta reais e sete centavos),** Conforme saldo disponível na Conta Corrente: 14.571-8, Agência: 4002-9, Banco do Brasil S/A.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:72097A6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.186/GAB/2017

DECRETO N° 1.186/GAB/PMMN/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a delegação de competências e autorização para ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Município de Monte Negro/RO, na ausência do Prefeito Sr. Evandro Marques da Silva, à Vice-Prefeita Sra. MICELE ALBANO DE MORAES, ficando esta autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 2°. A Ordenadora de Despesa acima nomeada exercerá as referidas atividades sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo.
Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Geral de Administração e Finanças - SEGAFIN à Secretária Municipal Adjunta, Sra. LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL, ficando a mesma autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 07 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:D42EA13F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 011-CMNM/2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa N.º 011-CMNM/2017 Nova Mamoré 02 de Fevereiro de 2017.

"Dispõe a Nomeação Sr.ª **LUCIMAR ELIAS DA TRINDADE**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Seção de Serviços Gerais - CC - 5** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 13 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srtª **LUCIMAR ELIAS DA TRINDADE,** portadora do **RG Nº. 638546 SESDEC/RO** e inscrita no **CPF sob o Nº 642.284.362-34,** do cargo de **Seção de Serviços Gerais – CC - 5**, Parte Integrante da Resolução nº 045/CMNM/2014 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 02 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:2FED09BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.276- GP/2017

DECRETO nº 4.276- GP/2017 Em, 01 de fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor da Prefeitura Municipal de Urupá/RO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Urupá o Senhor Célio de Jesus Lang, através do ofício nº 024/ 17.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

DECRETA

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Urupá/RO, a servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, a senhora **LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMÃO**, ocupante da função de Agente Limpeza e Conservação, 40 horas, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Urupá/RO .
Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será com ônus para o órgão requisitante, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de fevereiro 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:554F7222

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 01/2017

Processo Administrativo: 589/2016.
Dispensa de Licitação: 01/2017.

DATA: 20 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: ***FOGAÇA E NOGUEIRA COM. E CONS. AGROPECUÁRIA***

OBJETO: Contratação da empresa acima para serviços de coleta e análise microbiológica de agua na área do antigo lixão do Município de Novo Horizonte do Oeste, conforme especificações mínimas constante no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos (anexo ao contrato), em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor processados nos autos 589/2016, cujos serviços, quantidades, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho n. 00056/2017, em que o contratado se compromete a executar nos preços lá registrados, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2017 a partir de sua assinatura.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 3.517.10 (três mil e quinhentos e dezessete reais e dez centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados constantes na nota de empenho 00056/2017.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela ***FOGAÇA E NOGUEIRA COM. E CONS. AGROPECUÁRIA*** – MAICON JOSÉ FOGAÇA.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:A4F5F385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº 037/2017
Novo Horizonte do Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 029/CPL/2016; do processo administrativo nº 510/CPL/2016, tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, tendo como vencedoras as empresas: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA** CNPJ: 09.017.325/0001-51 no valor de R$ 38.141,08 (trinta e oito mil cento e quarenta e um reais e oito centavos), a empresa **HS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME** CNPJ: 06.207.284/0001-78 no valor de R$ 34.105,58 (trinta e quatro mil cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **TRACTOR-TERRA PECAS P/ TRATORES LTDA** CNPJ: 10.408.092/0001-05 no valor de R$ 73.261,60 (setenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e a

empresa **RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP** CNPJ: 34.745.729/0001-09 no valor de R$ 614.566,66 (seiscentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520, 17/07/2002, decreto 7.892/93 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:E4CE31B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029D/CPL/2017

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 029/CPL/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/CPL/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029D/CPL/2017

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato por seu Prefeito Cleiton Adriane Cheregatto, portador da Carteira de Identidade nº 672.495, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 640.307.172-68, e a empresa CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, inscrita no CNPJ n.º 09.017.325/0001-51, representada pela Senhor(a**)** KAUE MUNIZ DO AMARAL, inscrito(a) na Carteira de Identidade nº 10.117.444-1, expedida pelo SSP/RO no CPF n.º 074.127.859-66, com sede no(a) Rua marechal Floriano Peixoto 7903, - LJ. 12 Boqueirão – Curitiba-PR, CEP 81.670-000, em face do Pregão Eletrônico n.° 029/CPL/2016, resolve Registrar o Preço da empresa acima indicada para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo IV, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2016.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Pneu 175/70R13 s/ câmara, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid	36	203,45	7.324,20
10	Pneu 9.17.5 comum c/ 12lonas, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid	12	910,82	10.929,84
22	Pneu 275/80 R22.5, liso, sem câmara, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid.	10	1.663,20	16.632,00
39	Pneu 195/60 R15 S/ lona produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid.	8	406,88	3.255,04
TOTAL					**38.141,08**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, pagará os FORNECEDORES o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.
2.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no item 12 (PAGAMENTO) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016.
2.3. Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da EVENTUAL E FUTIRA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, serão conforme descritas no item 17 (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1. Entregar os materiais na forma ajustada, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
5.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.
5.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições.
5.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços.
5.5. Apresentar se solicitada, os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
5.6. Permitir aos servidores credenciados pela CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, qualquer material que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito.
5.7. Entregar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os materiais necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na entrega dos materiais, sempre que a ela imputáveis.
5.8. Responder pelos materiais que entregar, na forma da legislação aplicável.
5.9. Iniciar e concluir a entrega dos materiais nos prazos estipulados nos item 5, do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.2. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas, certificando as notas fiscais.
6.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência.
6.4. Coordenar a entrega dos materiais deste termo, com vistas à sua fiel execução, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos.
6.5. Notificar à CONTRATADA por escrito a ocorrência de irregularidades na entrega dos materiais.
6.6. Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As **FORNECEDORAS** poderão ter seus registros cancelados quando:
7.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:
7.1.1.1. Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Recusarem-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
7.1.1.3**.** Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
7.1.1.4**.** Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
7.1.1.5. Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
7.1.2**.** Por iniciativa das próprias **FORNECEDORAS**, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
7.1.3**.** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 510/CPL/2016, com decisão fundamentada da Procuradoria desse Município.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1. Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as **FORNECEDORAS** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 20 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)** do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2016.
8.2**.** Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.
CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1. Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia do Oeste - RO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2016 e as propostas das **FORNECEDORAS.**
10.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (vias) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **Pregoeiro do Município** e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Novo Horizonte do Oeste RO, 07 de fevereiro de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Empresa(s) Fornecedora(s)

KAUE MUNIZ DO AMARAL
CHEVROMAIS - Comercio de Pecas, Acessorios e Lubrificantes LTDA

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:46B37992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029C/CPL/2017

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 029/CPL/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/CPL/2016

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato por seu Prefeito Cleiton Adriane Cheregatto, portador da Carteira de Identidade nº 672.495, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 640.307.172-68, e a empresa TRACTOR-TERRA PECAS P/ TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.408.092/0001-05, representada pela Senhor(a**)** DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) na Carteira de Identidade nº 821761, expedida pelo SSP/RO no CPF n.º 012.666.031-07, com sede no(a) AV. transcontinental 1445, BAIRRO VILA JOTÃO JI - PARANA-RO, CEP 76.90, em face do Pregão Eletrônico n.° 029/CPL/2016, resolve Registrar o Preço da empresa acima indicada para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, Edital e Termo de Referência.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL E FUTIRA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo IV, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2016.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Câmara de ar 900 x 20	Unid	120	75,00	9.000,00
24	Pneu 12.5/80 16 lonas, sem câmara, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid.	8	1.220,00	9.760,00
26	Pneu 18.4-30, 12 lonas, (Traseiro trator), produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid.	10	2.510,00	25.100,00
27	Pneu 18.4-26, 10 lonas, (dianteiro do trator), produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid.	8	3.000,00	24.000,00
32	Câmara para pneu 750-18 10 lonas (dianteiro trator)	Unid.	10	64,00	640,00
33	Câmara para pneu 17.5-25 12 lonas (pá carregadeira)	Unid.	10	260,00	2.600,00
36	Câmara para pneu 16.9-30 10 lonas (dianteiro/traseiro para trator)	Unid.	10	216.16	2.161,60
TOTAL					**73.261,60**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, pagará os FORNECEDORES o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.
2.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no item 12 (PAGAMENTO) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016.
2.3. Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. As despesas decorrentes da EVENTUAL E FUTIRA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, serão conforme descritas no item 17 (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
5.1. Entregar os materiais na forma ajustada, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

5.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.
5.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições.
5.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços.
5.5. Apresentar se solicitada, os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
5.6. Permitir aos servidores credenciados pela CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, qualquer material que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito.
5.7. Entregar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os materiais necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na entrega dos materiais, sempre que a ela imputáveis.
5.8. Responder pelos materiais que entregar, na forma da legislação aplicável.
5.9. Iniciar e concluir a entrega dos materiais nos prazos estipulados nos item 5, do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.2. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas, certificando as notas fiscais.
6.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência.
6.4. Coordenar a entrega dos materiais deste termo, com vistas à sua fiel execução, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos.
6.5. Notificar à CONTRATADA por escrito a ocorrência de irregularidades na entrega dos materiais.
6.6. Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As **FORNECEDORAS** poderão ter seus registros cancelados quando:
7.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:
7.1.1.1. Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
7.1.1.2. Recusarem-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
7.1.1.3**.** Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
7.1.1.4**.** Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
7.1.1.5. Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
7.1.2**.** Por iniciativa das próprias **FORNECEDORAS**, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
7.1.3**.** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 510/CPL/2016, com decisão fundamentada da Procuradoria desse Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as **FORNECEDORAS** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 20 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)** do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2016.
8.2**.** Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia do Oeste - RO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2016 e as propostas das **FORNECEDORAS.**
10.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (vias) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **Pregoeiro do Município** e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Novo Horizonte do Oeste RO, 07 de fevereiro de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Empresa(s) Fornecedora(s)

DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA
Tractor-Terra Pecas P/ Tratores LTDA

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:347D40EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/CPL/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/CPL/2017

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a **Aquisição de material permanente, sendo eles, 02 (dois) ar condicionado e 02 (duas) cadeiras longarinas, conforme memorando 012/SEMAF/2017,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo n° 069/SEMAF/2017 à Dispensa de Licitação (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **J. R. COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA.**
CNPJ: **12.406.354/0001-10**
Valor Total: R$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais)

PARECIS/RO, 07 de fevereiro de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:762708AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 69/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 266/2017/SEMPLAN, referente ao pagamento de ART, referente aos projetos de engenharia civil, que possam vir no decorrer deste exercício, estimado pelo período de 12 (doze) meses, conforme (fls.15), promovido pelo CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA, inscrito no CNPJ sob n° 04.920.948/0001-16, com endereço Rua: Elias Gorayeb,2596, Bairro Liberdade – Porto Velho - RO, conforme NAD n° 598/2017, de 02 de fevereiro de 2017, no valor total estimado de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 16, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 06 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:F797F43A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.522/2017 DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 75, inciso XV da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a ausência da senhora Prefeita JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE, que no período de 07, 08, 09 e 10 de Fevereiro do corrente ano, estará em Porto Velho – RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor Vice-Prefeito LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 21361436 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 869.053.682-53, residente e domiciliado na Av. Guararapes nº 189, Bairro Seringal, nesta cidade, para ser Ordenador de Despesa do Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Fevereiro de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:0FD34C4B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.523/2017 DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO REPASSE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS AO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e considerando a necessidade de estabelecimento de regras e procedimentos, inclusive orçamentários, para a operacionalização da Lei Complementar federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, nos termos do disposto em seu artigo 11.

Decreta:

Artigo 1º -Os depósitos judiciais em dinheiro referentes a processos judiciais, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Pimenta Bueno seja parte, serão efetuados em instituição financeira oficial.
Artigo 2º -A instituição financeira oficial, a que se refere o artigo 1º deste decreto, transferirá para a conta especial de precatório nº 01518827-8, Ag. 2848, Caixa Econômica Federal - CEF gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme regime especial adotado pelo Município de Pimenta Bueno, nos termos do Decreto Municipal nº 2.928/2010, 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais, tributários e não tributários, bem como os respectivos acessórios, em que o Município seja parte, observados os seguintes prazos:

I -em até 15 (quinze) dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o artigo 5º deste decreto;
II -após a transferência de que trata o inciso I deste artigo, os repasses subsequentes deverão ser efetuados no terceiro dia útil da semana seguinte à dos depósitos.

Artigo 3º -Fica instituído o fundo de reserva dos depósitos judiciais, a ser mantido junto à instituição financeira referida no artigo 1º, destinado a garantir a restituição da parcela transferida à conta especial de precatório nº 01518827-8, Ag. 2848 CEF, nos termos do disposto no artigo 2º deste decreto.

§ 1º -O montante dos depósitos judiciais não repassados à conta especial de precatório nº 01518827-8, Ag. 2848 CEF, constituirá o fundo de reserva referido no "caput" deste artigo, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o artigo 1º deste decreto, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.
§ 2º -A constituição do fundo de reserva será realizada pela instituição financeira em até 15 (quinze) dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o artigo 5º deste decreto.

§ 3º -Os valores recolhidos ao fundo de reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais.

Artigo 4º -Compete à instituição financeira manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do artigo 1º deste decreto, discriminando:

I -o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e
I -o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 1º do artigo 3º, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 3º do artigo 3º deste decreto.

Artigo 5º -A habilitação ao recebimento das transferências referidas no artigo 2º deste decreto é condicionada à apresentação ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia de termo de compromisso do Município que deverá prever:

I -a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira, observado o disposto no § 1º do artigo 3º deste decreto;

II -a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 1º do artigo 3º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do artigo 2º deste decreto;
III -a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos artigos 8º e 9º deste decreto; e
IV -a recomposição do fundo de reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 1º do artigo 3º deste decreto.

Artigo 6º -A instituição financeira oficial tratará de forma segregada os depósitos judiciais, tributários e não tributários, devendo informar ao Município a natureza do depósito de forma individualizada.

Artigo 7º -Os recursos repassados à conta especial de precatório nº 01518827-8, Ag. 2848 CEF, na forma deste decreto, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 1º do artigo 3º deste decreto, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

I -precatórios judiciais de qualquer natureza;
II -dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;
III -despesas de capital, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o Município não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;

Artigo 8º -Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial, o valor do depósito efetuado nos termos deste decreto acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:

I -a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do § 1º do artigo 3º deste decreto acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e
II -a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do "caput" deste artigo será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o § 1º do artigo 3º deste decreto.

§ 1º -Na hipótese do saldo do fundo de reserva após o débito referido no inciso II deste artigo ser inferior ao valor mínimo estabelecido no § 1º do artigo 3º, o Município será notificado para recompô-lo na forma do inciso IV do artigo 5º deste decreto.

§ 2º -Ocorrendo insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I deste artigo.

§ 3º -Na hipótese referida no § 2º, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º -Se o Município não recompuser o fundo de reserva até o saldo mínimo previsto no § 1º do artigo 3º deste decreto, ficará suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos, até a devida regularização do saldo.

Artigo 9º -Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do § 1º do artigo 3º deste decreto, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º -O saque da parcela de que trata o "caput" deste artigo somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte no fundo de reserva saldo inferior ao mínimo exigido no § 1º do artigo 3º deste decreto.
§ 2º -Na situação prevista no "caput" deste artigo, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do "caput" do artigo 1º deste decreto acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Artigo 10 -Os recursos de que trata o artigo 2º deste decreto serão registrados como receita orçamentária de capital, em subalínea específica, bem como identificados com uma fonte de recursos específica.

Artigo 11 -Quando da decisão final e levantamento dos depósitos, os recursos terão o seguinte tratamento orçamentário:

I -na hipótese de ganho de causa a favor do depositante, nos termos previstos no artigo 8º deste decreto, a recomposição do fundo de reserva será tratada como despesa orçamentária;
II -na hipótese de ganho de causa a favor do Município, nos termos previstos no artigo 9º, será registrada a receita de acordo com a natureza do depósito, pelo seu valor integral, com a respectiva dedução, por meio de conta redutora da receita, do valor contabilizado na ocasião da transferência, conforme artigo 10 deste decreto.

Artigo 12 -A Secretaria Municipal da Fazenda e a Procuradoria Geral do Município poderão editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Artigo 13 -As despesas financeiras resultantes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Administração do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 14 -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:4D4A0532

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 226/2017 DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 808/2017.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao Senhor FLAVIO VALENTIM - COORDENADOR DO CAPS, inscrito no CPF n.º 010.263.744-05 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$-1.000,00 (hum mil reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$-1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretária Municipal de Saúde, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:7B52C36B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2017 DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são e tendo em vista o que consta no Processo n.º 853/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 390 (trezentos e noventa reais) diárias de alimentação estimativas para os meses de fevereiro a maio, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-11.700,00 (onze mil e setecentos reais), aos servidores abaixo, considerando a obrigatoriedade do transporte escolar de uma demanda de mais de 1.100 (mil e cem) alunos residentes na zona rural, que diariamente são transportados para as escolas pólos da zona rural e da zona urbana, onde em alguns trajetos, visando a economicidade, os veículos com seus respectivos motoristas permanecem na zona rural de segunda a sexta –feira.

DECIO DA SILVA – MOTORISTA
CPF:162.881.902-25
78(setenta e oito) diárias de alimentação no valor total de R$ 2.340,00

OSMAR BONFIM DE AMORIM – MOTORISTA
CPF:841.144.012-53
78 (setenta e oito) diárias de alimentação no valor total de R$ 2.340,00

MARCELI DE OLIVEIRA DO CARMO - MOTORISTA
CPF:169.160.181-00
78 (setenta e oito) diárias de alimentação no valor total de R$ 2.340,00

ADEGILDO RUTSATZ - MOTORISTA
CPF: 478.915.802-00
78 (setenta e oito) diárias de alimentação no valor total de R$ 2.340,00

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES – MOTORISTA
CPF:692.415.542-15
78 (setenta e oito) diárias de alimentação no valor total de R$ 2.340,00

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:9D8F9A28

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 70/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 267/2017/SEMPLAN, referente o pagamento de taxas do Conselho de Urbanismo do Brasil – CAU, referente aos projetos de arquitetura que possa vir no decorrer desse exercício, estimado pelo período de 12 (doze) meses, promovido pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL-CAU, inscrita no CNPJ sob n° 14.702.767/0001-77 com endereço na SCS QD 02 ED SERRA DOURADA SL 401,BRASILIA -DF no valor estimado de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais), conforme NAD N° 597/2017,de 02 de fevereiro de 2017 e parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 14 (fls.13), do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 06 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:6093A176

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 241/2.017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ROSELY VALDEVINO PAULINO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.274 SSP/RO, inscrita no CPF sob n.º297.943.742-53, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, n° 754, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Trabalho e Emprego, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho; e

NOMEAR a senhora MARIA LUCIMAR AGUIAR LOPES, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 738.010 SSP/AM, inscrita no CPF n.º 230.968.102 - 49, residente e domiciliada na Av. São Luiz n.º 1003, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Convivência da Terceira Idade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Fevereiro de 2.017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:5FE32E29

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4525/2017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde **RAFAEL ASSIS DE PAULA,** no uso de suas atribuições legais e buscando a apresentação do relatório de prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2016 do Fundo Municipal de Saúde do município de Pimenta Bueno, de conformidade com a lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

R E S O L V E

Art 1º. Fica convocada a Audiência Pública para apresentação do Relatório de prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2.016 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno, entre outros.

Art 2º. A Audiência Pública será realizada no dia 23/02/2016, no período das 10h às 12h no auditório da Câmara Municipal sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU – Assessoria Técnica.

Art 3º. Fica designada para cumprir os procedimentos referentes a esta Audiência os servidores, abaixo designados:

Marineide Goulart Mariano
Edson Raimundo Pereira
Rosimeire Lopes da Cunha

§ 1º. Fica designada como Coordenadora e apresentadora da Audiência o primeiro nominado, como Coordenador de Logística, Edson Raimundo Pereira e Relatora Geral Rosimeire Lopes da Cunha.

§ 2º. Poderão ser convocados outros servidores para o bom desempenho dos serviços e estruturação das equipes.

Art 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:07BBC523

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 245/2017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o oficio n° 140/2017/GS/SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1.° Nomear a Senhora LUCIA FERREIRA RODRIGUES, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 611.703 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 638.041.312 - 04, residente e domiciliada na Rua José do patrocínio n.º 268, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora de Divisão de Apoio ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:80C187CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 246/2017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o oficio n° 140/2017/GS/SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1.° Nomear o Senhor ULCIMAR BALDUINO BARBOSA, brasileiro, casado, nível fundamental incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 291.772 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 248.792.902-20, residente e domiciliada a Rua Loanda, n.º 517, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Núcleo de Logística e Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:66A5E750

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 242/2017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o memorando n° 044/GS/SEMPLAN/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o servidor EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade RG. n.º 935457 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 889.068.412-72, residente e domiciliado na Av: Independência, n.º 578, Bairro CTG, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, para ser lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral –SEMPLAN.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:A24A625B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o oficio n° 140/2017/GS/SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1.° Exonerar a Senhora MARIA NILZA DE SOUZA, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 21529176- SSP/PR, inscrito no C.P.F. n.º 424.619.879-04, residente e domiciliado na Linha 25, Km 19, RO-010, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Programas Especiais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, e**
Nomear a Senhora MARIA NILZA DE SOUZA, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 21529176 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. n.º 424.619.879-04, residente e domiciliado na Linha 25, Km 19, RO-010, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:1D0CD463

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 230/2017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor IZAIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. 535.405 SSP/RO, inscrito no CPF nº 620.227.252-04, residente e domiciliado na Rua Padre Feijó nº 950, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Iluminação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:50BA8BF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 231/2017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o MEMO. Nº 050/GS/SEMAGRI/2017

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor PAULO THOMAZIN NETO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 977.298 SSP/RO, inscrito no CPF nº 866.483.222-68, nível superior incompleto, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto nº 251, Bairro Alvorada, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretor do Departamento de Agropecuária/SEMAGRI, em substituição a titular a senhora JULIANA BATISTA NETA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo em Letras e Literatura, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1064118 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 013.011.805 - 21, residente e domiciliada na Rua Bárbara Fuzari n.º 172, Bairro BNH-II, nesta cidade, que se encontra de Licença Maternidade no período de 07 de Fevereiro a 06 de Junho de 2017, zelando pelo bom andamento dos serviços daquele departamento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:3379A4D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 233/2.017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor **PAULO MIUK GAMBALONGA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, superior incompleto, portador da RG nº 001055099 SESDEC/RO, e do CPF n.º 982.026.262-34, residente e domiciliado na Rua Washington Luís n° 132, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, pertencente ao quadro de servidores efetivos contratado na Função de Agente Administrativo, da Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salario base do servidor, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:58A059F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 240/2.017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ELIZANE FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 757.186 SSP/RO, inscrita no CPF sob n.º 766.622.092-87, residente e domiciliada na Avenida Carlos Dornejes nº 234, Apto 01 andar, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Assessoramento Nivel-01 (FG-1), da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e

NOMEAR o senhor DEVACIR JOEL DE ALMEIDA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 61869921 SSP/RO, inscrito no CPF nº 797.979.549-00, residente e domiciliado na Avenida Padre Adolfo nº 420, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Assessoramento Nível-02 (FG-2), da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Fevereiro de 2.017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:EF6C7558

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 234/2.017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para **PAULO MIUK GAMBALONGA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, superior incompleto, portador da RG nº 001055099 SESDEC/RO, e do CPF n.º 982.026.262-34, residente e domiciliado na Rua Washington Luís n°

132, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, pertencente ao quadro de servidores efetivos contratado na Função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, para o exercício das seguintes atribuições.

I – Proceder com o desconto dos encargos sociais e contribuições, conforme dispõe a legislação e manter o controle atualizado de seus recolhimentos;
II – Prestar as informações aos órgãos competentes referentes as consignações;
III- Laborar relatorios e arquivos;
IV – Efetuar e manter atualizado, guardado em local seguro os arquivos digitais em midia apropiada, conforme dispõe a legislação, e as obrigações previdenciarias, trabalhistas e do FGTS;
V – Ajudar na elaboração da GFIP, RAIS, DIRF, CAGED, bem como as demais informações relacionadas com as obrigações previdenciarias ,trabalhistas e do FGTS, e encaminhar aos órgãos competentes, nos prazos estabelecidos nas legislaões correspondentes;
VI – Analisar e examinar, mensalmente, os dados e as informações sobre pagamento de vantagens lançados e processados na folha de pagamento;
VII – Observar o cumprimento das normas legais no processamento do pagamento da remuneração e parcelas de natureza salarial aos servidores e a veracidade dos dados e informações introduzidas na folha de pagamento;
VIII – Conferir e verificar, mensalmente, os pagamentos realizados por meio da folha de pagamento;
IX – Emitir relatorios sobre folha de pagamento para encaminhamento aos titulares dos órgãos e entidades do poder executivo municipal para controle e acompanhamento dos gastos de pessoal das respectivas areas;
X – Acompanhar o cumprimento dos prazos de pagamentos de direitos ou vantagens financeiras devidas com base em decisões judiciais;
XI – Ajudar a buscar confirmação de informações referentes a substituições, que impliquem em pagamento complementar, pelo exercicio de cargo em comissão ou função de confiança;
XII – Conferir as folhas de frequencia, efetuar os descontos, lançar os adicionais,férias, hras extras 13° salario e outros direitos,conforme dispoe a legislação vigente;
XIII – Executar outras atividades, conforme dispuser em regulamento;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:77071FFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 235/2.017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora RAQUEL DALARME VIALE, brasileira, solteira, superior completo, portadora da RG nº 1085818 SSP/RO, e do CPF n.º 005.578.432-19, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Joaquim Custo n° 600, Bairro Seringal, nesta cidade, pertencente ao quadro de servidores efetivos contratado na Função de Agente Administrativo, da Função Gratificada de 100 (cem por cento) do salario base da servidora, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:6044102B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 236/2.017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação de 150% do Salário Base, para a senhora RAQUEL DALARME VIALE, brasileira, solteira, superior completo, portadora da RG nº 1085818 SSP/RO, e do CPF n.º 005.578.432-19, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Joaquim Custo n° 600, Bairro Seringal, nesta cidade, pertencente ao quadro de servidores efetivos contratado na Função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, para o exercício das seguintes atribuições.

I – Elaborar os documentos necessarios para a posse e inicio de exercicio de sevidor municipal;
II – Elaborar, controlar e atualizar as fichas funcionais e as carteiras de trabalho de servidores;
III- Efetuar anotações referentes à: remanejamento, cedencias, promoção,progressão,remoção,férias,demissão,penalidades e quaisquer outras movimentações no que diz respeito à situação funcional dos servidores,conforme determinação do diretor do departamento e gestão de pessoas;
IV – Emitir relatórios sobre servidores,quando solicitados pelos demais órgãos da prefeitura;
V – Emitir certificado de tempo de serviço, e outros certificados no que diz respeito à situação funcional do servidor;
VI – Elaborar minuta de projeto básico e termo de referencia do órgão;
VII – Controlar a frequencia, elaborar e controlar as escalas de férias do pessoal lotado no órgão;
VIII – Fornecer elementos para elaboração da proposta orçamentaria do orgão;
IX – Executar outras atividades, conforme dispuser em regulamento; e
X – Executar outras atividades correlatadas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:50B28111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA Nº.027/GS/SEMSAU/2.017, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2.017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **Sr. Rafael Assis de Paula**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Portaria 010/2.017.

RESOLVE
Art.1. Conforme Decreto Municipal 3.494/2.013 de 01 de março de 2.013, autorizar a servidora com cargo comissionado**: ROSIMEIRE LOPES DA CUNHA** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº.590898 – SSP/RO e do CPF Nº. 653.550.162-00, Carteira Nacional de Habilitação nº.**04472746009** Categoria A**B**, a

dirigir todos os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2 .Conforme Artigo 20 do Decreto Municipal 3.494/2.013 de 01 de março de 2.013. O pagamento de multas advindas de infrações de transito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade da administração direta é de inteira responsabilidade do poder executivo municipal, competindo-lhe adotar as medidas necessárias visando o ressarcimento da despesa ao erário por parte do responsável pela infração.
Art. 3. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2.017, Revogando-se as disposições em contrario.

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 010/GP/2.017

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:92B76767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA Nº.26/GS/SEMSAU/2.017 EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2.017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **Sr. Rafael Assis de Paula**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Portaria 010/2.017.

RESOLVE
Art.1. Autorizar a servidora efetiva Municipal: **Marineide Goulart Mariano**, Analista de Recursos Humanos, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 328469 – SSP/RO e do CPF Nº. 277.251.462-53, a assinar todos os documentos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde na ausência do Secretário Municipal de Saúde: Sr. **Rafael Assis de Paula**
Art. 3. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2.017, Revogando-se as disposições em contrario.

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 010/GP/2.017

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:F639863E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1395/GP/2017. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, assim discriminado:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	014	04.122.0002.2005	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	3.500,00
Total					**R$ 3.500,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	015	04.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	3.500,00
Total					**R$ 3.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 03 de fevereiro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:E299817A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº023/93, nº563/2012 e 732/2016, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital nº001/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de servidores temporários nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), acompanhados de 01 copia autenticada.

• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho;
• PIS/PASEP;
• C.P.F;
• Cédula de Identidade – RG;
• Título eleitoral com comprovante da última votação;
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
• Certificado e Histórico de Escolaridade;
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico da Prefeitura);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Rio Crespo);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos;
• Certificado de Reservista;
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
• Declaração de Bens (se possuir declaração ao Imposto de Renda completa com comprovante do envio);
• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
• Comprovante do exercício legal da profissão, se for o caso;
• Comprovante de Residência;
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco.

CATEGORIA: Técnica de Enfermagem 40 Horas

Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontos
2º	**Lucilene de Paiva Lisboa**	26/06/1985	70,00

Rio Crespo – RO, 26 de Janeiro de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:BC0B00E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2613/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2613/2017-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **CREUZA MOREIRA DA SILVA**, na qualidade de suplente, para até o dia 05/06/2017, assumir o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR INFANCIA E JUVENTUDE** do Município de Rio Crespo – RO, em substituição aos titulares, que estarão em pleno gozo de férias, Srª. **SARA GONÇALVES MONTALVÃO**, no mês de Fevereiro, **ADRIANA APARECIDA DA COSTA,** no mês de Março**, KARINA AYKO NAKAI MACHADO** no mês de Abril, **EUNI GOMES DE MORAIS**, no mês de Maio**,** nos termos da Lei Municipal nº641/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Fevereiro de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/02/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:7E5F9BFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2017

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELIANE APARECIDA ADAO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 378834 SSP/RO e do CPF nº 598.634.552-53, para de exercer o cargo de **CONTROLADORA INTERNA**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 9, item 20 da Lei nº 233/2016.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei nº 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2017.

Rolim de Moura, 06 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:3855D214

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2017.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR a pedido** o (a) Servidor (a) Municipal **WEVERSON PEREIRA DE LIMA**, Matrícula – **6299,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 821059 SSP/RO e do CPF nº 778.549.502-53, de exercer o Cargo Efetivo de **"TECNICO EM RADIOLOGIA"**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:9673AA14

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2017

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **6816/2009**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ERCELY MARIA DA SILVA,** Matrícula – **181,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 934124 SSP/PR e do CPF nº 414.724.461-00, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **01/10/1992** a **30/09/1997,** convertida em usufruto no período de **01/02/2017** a **01/05/2017**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:02CD3828

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2017

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **4210/2016**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ALVENI MACHADO MOURAO,** Matrícula – **293,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 43093584 SSP/PR e do CPF nº 289.520.732-15, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **25/02/1991** a **24/02/1996,** convertida em usufruto no período de **01/02/2017** a **01/05/2017**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:8CA73F35

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Senhora **CRISTINA MAGALHÃES RAMOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.372.919/SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPM/MF sob nº. 897.309.092-53, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
A Servidora ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Aldair Júlio Pereira.***
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, **06** de fevereiro de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:D870689A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 033/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2016 do Processo nº 8774/2012 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 007.358.406/0001-90, com sede e foro a Av. Porto Velho, 4884, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira do Contrato nº 33/2016, referente ao processo n° 8774/2012.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 33/2015, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 16/01/2017.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 33/2016, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 16/01/2017.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 33/2016**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 16 de janeiro de 2017.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:C88F3829

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2017 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) UNIDADES DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, valor estimado **R$ 2.197,10** (dois mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **20 de fevereiro de 2017 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e
www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4667/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 06 de fevereiro de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:7C1F0049

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 002/2017.
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Centrais elétrica de Rondônia S/A
CNPJ : 05.914.650/0001-66
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com energia elétrica, a serem utilizadas durante o exercício de 2017.
VALOR: R$: 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 05/01/2017
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos.
Centrais elétrica de Rondônia S/A
Santa Luzia D'Oeste RO, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:32784182

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 017/17	Portaria Nº006/17	Empenho Nº 019/17	
Beneficiário		**CPF**	
José Wilson dos Santos		288.071.702-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	07/02/2017	Término	09/02/2017
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$: 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a Assembleia Legislativa, tratar de assuntos do interesse do município, e participar do evento de acolhimento dos Novos Gestores do Estado de Rondônia, evento realizado pelo Governo de Rondônia e AROM.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 07de fevereiro de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:EA2FA5D5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº017/17	Portaria Nº005/17	Empenho Nº 020/17	
Beneficiário		**CPF**	
José Antônio Justiniano dos Santos		422.426.062-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	07/02/2017	Término	09/02/2017
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto a Assembleia Legislativa, tratar de assuntos do interesse do município, e participar do evento de acolhimento dos Novos Gestores do Estado de Rondônia, evento realizado pelo Governo de Rondônia e AROM.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 07 de fevereiro de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:0291D498

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 017/17	Portaria Nº003/17	Empenho Nº022/17	
Beneficiário		**CPF**	
Sivair José Alves		390.600.552-68	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
Oficial		Placa	
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	07/02/2017	Término	09/02/2017
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a Assembleia Legislativa, tratar de assuntos do interesse do município, e participar do evento de acolhimento dos Novos Gestores do Estado de Rondônia, evento realizado pelo Governo de Rondônia e AROM.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 07 de fevereiro de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:5EBD357D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº017/17	Portaria Nº004/17		Empenho Nº021/17	
Beneficiário			**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA			530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DADOS DA VIAGEM				
Inicio	07/02/2017		Término	09/02/2017
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total	
3	R$ 350,00		R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a Assembleia Legislativa, tratar de assuntos do interesse do município, e participar do evento de acolhimento dos Novos Gestores do Estado de Rondônia, evento realizado pelo Governo de Rondônia e AROM.				

Santa Luzia D´Oeste, RO 07 de fevereiro de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:1175117F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 007/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
VMR AUTO POSTO LTDA-ME.
CNPJ – 08.742.289/0001-26
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ''Despesa com aquisição de material de consumo, sendo combustível a serem utilizados nos veículos deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 27/01/2017
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos.
VMR AUTO POSTO LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de fevereiro 2017

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:D113B47E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/SEMOAGRI/2017

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório, junto ao órgão de trânsito estadual competente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, deste município.

DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE
Pagamento de Taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório – Exercício 2017, junto ao órgão DETRAN/RO, referente aos veículos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, discriminados abaixo;

Item	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Valor Seguro Obrigatório – Exercício 2017	Valor Licenciamento Anual – Exercício 2017
01	*NDW-8765*	*Caminhão*	*Ford/Cargo 1519S*	*R$ 70,81*	*R$ 120,64*
02	*PQW-8523*	*Caminhonete*	*Fiat/Strada Working*	*R$ 70,81*	*R$ 120,64*
03	*NBR-8747*	*Caminhão*	*M.Benz – 2423K*	*R$ 70,81*	*R$ 120,64*
04	*NCB-5753*	*Motocicleta*	*Honda/XRL 125*	*R$ 184,80*	*R$ 120,64*
05	*OHO-5057*	*Caminhão*	*Iveco/Tector 260E28*	*R$ 70,81*	*R$ 120,64*
06	*OHP-4937*	*Caminhão*	*Iveco/Tector 260E28*	*R$ 70,81*	*R$ 120,64*
07	*PVG-2390*	*Caminhão/Tanque Pipa*	*Ford/Cargo 1119*	*R$ 70,81*	*R$ 120,64*
08	*OHM-7816*	*Caminhão/Basculante*	*Iveco/Tector 260E28*	*R$ 70,81*	*R$ 120,64*
09	*NCJ-1632*	*Caminhão*	*Agrale/8500 TCA*	*R$ 70,81*	*R$ 120,64*
10	*NCN-2285*	*Caminhão*	*VW/26.280 CRM 6 x 4*	*R$ 70,81*	*R$ 120,64*
11	*OHU-6577*	*Caminhonete*	*I/Toyota Hilux CD 4 x 4 STD*	*R$ 67,84*	*R$ 120,64*
12	*NCZ-9026*	*Motocicleta*	*Honda/NXR Bros KS 150*	*R$ 184,80*	*R$ 120,64*
13	*NCZ-8996*	*Motocicleta*	*Honda/NXR Bros KS 150*	*R$ 184,80*	*R$ 120,64*
Valor Total dos Licenciamentos e Seguros Obrigatórios: ***R$ 2.827,85***					

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação **JUSTIFICA-SE**, por tratar-se de despesa obrigatória, indispensável para que os veículos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, possam transitar sem impedimentos dentro do estado de Rondônia e demais estados do Território Nacional.
A Inexigibilidade de Licitação tem como justificativa a inviabilidade de competição na contratação dos serviços prestados exclusivamente pelos órgãos de trânsito estaduais, conforme preconiza o caput do Art. 25, da Lei 8.666/93.

Art. 25.*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

DO VALOR DA DESPESA
O valor para pagamento das Taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório dos veículos, acima discriminados, são de **R$ 2.827,85 (Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

DO PAGAMENTO
O pagamento das taxas será feito através de boletos gerados pelo órgão de trânsito competente, neste caso o DETRAN/RO

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
A despesa resultante da realização deste objeto, correrá a conta da dotação orçamentária, seguinte: Função Programática: 04.1220005.2007 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Ficha: 47.

DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e viabiliza os pagamentos das Taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório, junto ao órgão competente, **DETRAN/RO**.

Santa Luzia D Oeste - RO, 07 de Fevereiro de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da Comissão

DANILO DE ARAÚJO
Secretário

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Membro
Suplente

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:F5E7236E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 01 ANEXO CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE
CNPJ: 01.648.566/0001-97
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.315.447,75	-
Pessoal Ativo	1.315.447,75	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.963,60	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.963,60	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.284.484,15	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.090.656,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.284.484,15	2,85
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.705.439,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.570.167,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.434.895,48	5,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/01/2017, às 13:59:01. Assinado Digitalmente no dia 25/01/2017, às		
13. N:5o9s:0d1e.monstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:F2CF303F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 02 ANEXO CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE
CNPJ: 01.648.566/0001-97
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	-	-	-
Interna			
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta		-	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	-	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	-
De Tributos			
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS		34,66	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/01/2017, às 14:02:24. Assinado Digitalmente no dia 25/01/2017, às 14:02:24.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá			
Nota:			

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:045BAD18

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 04 ANEXO CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE
CNPJ: 01.648.566/0001-97
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semetre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	-	-
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos		
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-
Do Período de Referência (III)		-
De períodos Anteriores ao de Referência		-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/01/2017, às 14:05:33. Assinado Digitalmente no dia 25/01/2017, às 14:05:33.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:5FB4720F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 030/SEMUG/PMSMG/2017

"CONCEDE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA SANDRA BREGUEDO MESSIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora Sandra Breguedo Messias;
Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. A servidora **SANDRA BREGUEDO MESSIAS,** portadora do CPF: 590.536.585-20, contratada no cargo de Professora 20h, matrícula nº 681, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará no Gozo de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, no período compreendido de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01 de janeiro de 2017**.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 06 dias de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:52F172C6

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 029/SEMUG/PMSMG/2017

"CONCEDE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento do servidor Adriano Fernandes dos Santos;
Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor **ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS,** portador do CPF: 645.057.902-15, contratado no cargo de Motorista de Viatura Pesada, matrícula nº 2610, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará no Gozo de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, no período compreendido de 01 **de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01 de fevereiro de 2017**.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 06 dias de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:E92C132C

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 032/SEMUG/PMSMG/2017

"CONCEDE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA ANA PAULA SANTOS MOREIRA SARMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento da servidora Ana Paula Santos Moreira Sarmento;
Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. A servidora **ANA PAULA SANTOS MOREIRA SARMENTO,** portadora do CPF: 952.787.452-15, contratada no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 269, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará no Gozo de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, no período compreendido de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01 de janeiro de 2017**.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 07 dias de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:76F8A767

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 158/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 060/2013
CONTRATADO: JEFFERSON DIEGO DA SILVA

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo por um período de 02 (dois) meses, iniciando-se no dia 10 de janeiro de 2017, nos termos da legislação pátria vigente, no valor de R$ 2.268,29 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) mensal.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:8FEC8C09

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE REAJUSTE

Portaria nº 011 – IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a regulamentação do reajuste dos benefícios dos inativos e pensionistas e da outra providencias

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de São Miguel do Guaporé RO – IPMSMG Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio 2000, art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e o Decreto 8.948 de 29 de Dezembro 2016, do Governo Federal que reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria Interministerial MTPS/MF nº 08 de 13 de janeiro de 2017 e art. 48 da Lei Municipal nº 1.389/2014 /GAB/PREF/2014 que rege a Previdência Municipal edita seguinte:
R E S O L V E

Art. 1º-A partir de 1º de Janeiro de 2017, não terão valor inferior a R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxilio doença, salario maternidades, auxilio reclusão e pensão por morte, concedidos, pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel do Guaporé – RO, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2017, em 6,58% (Seis inteiros e cinquenta e oito décimo por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Miguel do Guaporé RO, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2016,

serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devidos à elevação do salário mínimo para R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º O valor da cota do salário – família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2017, é de:

I – R$ 44,09 (Quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e oito centavos).

II – R$ 31,07 (Trinta e um reais, e sete centavos) para os segurados com remuneração mensal superior a R$ 859,88 (Oitocentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a RS 1.292,43 (Hum mil duzentos e noventa e dois reais, quarenta e três centavos)

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário – contribuição, ainda que resultante da soma dos salários- de – contribuição correspondente a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em Lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário – de – contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 3º O auxilio- reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2017, será devido aos dependentes dos segurados cujo salário-de – contribuição será igual ou inferior a R$ 1.292,43 (Hum mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na dará de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro 2017.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé RO, em 07 de Fevereiro Janeiro de 2017.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor
Executivo
IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3AB04E83

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ÍNDICE DE REAJUSTE DE PORTARIA

Tabela de Contribuição dos Segurados Empregada a partir de 1º de Janeiro de 2017

Salário de Contribuição (R$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS
Até R$ 1.659,38	8%
De R$ 1.659,39 a R$ 2.765,66	9%
De R$ 2.765,67 até R$ 5.531,31	11%

Fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2017.

DATA DE INICIO DO BENEFICIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2016	6,58
Em Fevereiro / 2016	4,99
Em Março /2016	4,01
Em Abril /2016	3,55
Em Maio /2016	2,89
Em Junho /2016	1,89
Em Julho /2016	1,42
Em Agosto /2016	0,77
Em Setembro /2016	0,46
Em Outubro / 2016	0,38
Em Novembro / 2016	0,21
Em Dezembro /2016	0,14

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo
IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:CD69850B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº017/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **82/2017**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: R S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.851.652/0001-56** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 425,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATÉRIAS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA.**

Seringueiras, 07 de fevereiro de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº017/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:4DD39FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°003/CPL/2017
PROCESSO N° 068/SEMEC/2017

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS E PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 08/02/2017, data para abertura de propostas a partir das 09:30 horas do dia 21/02/2017; **Inicio da sessão pública de lances: dia 21/02/2017 às 10:00 horas,** horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 07 de fevereiro de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
Port. Nº016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:A7019E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°004/CPL/2017
PROCESSO N° 90/SEMFAZ/2017

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 08/02/2017, data para abertura de propostas a partir das 09:30 horas do dia 22/02/2017; **Inicio da sessão pública de lances: dia 22/02/2017 às 10:00 horas,** horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 07 de fevereiro de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
Port.Nº016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:D16F0E00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL 01/PMT/2017 - SEMECE

RETIFICAÇÃOAO EDITAL 01/PMT/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO.

Onde se lê:

PROFESSOR: Pedagogo, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna Inglês, Ciências, Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Nutricionista.		
Item	**Valor de cada Título**	**Pontuação Máxima**
Diploma ou declaração de Conclusão de Curso.	50(pontos)	50
Diploma Pós-graduação no mínimo de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso na área específica.	05(pontos)	05
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar zona Rural)	20 (pontos)	20
Entrevista	10 (pontos)	10
Dedicação exclusiva	15 (pontos)	15

Leia-se:

PROFESSOR: Pedagogo, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna Inglês e Ciências.		
Item	**Valor de cada Título**	**Pontuação Máxima**
Diploma ou declaração de Conclusão de Curso.	50(pontos)	50
Diploma Pós-graduação no mínimo de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso na área específica.	05(pontos)	05
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar zona Rural)	20 (pontos)	20
Entrevista	10 (pontos)	10
Dedicação exclusiva	15 (pontos)	15

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:7A7E246C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ CHAMADA DE EMPRESAS PARA ATUALIZAR/ PROCEDER O CADASTRO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO 2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, chamada de empresas interessadas em participar de licitações junto a esta Prefeitura para procederem ou renovarem seu cadastro pelo período de mais um ano. Local: Prédio da Prefeitura de Urupá, Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, e-mail cplurupa2016@gmail.com.

Urupá-RO, 19 de janeiro de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Presidente da CPL

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:C096B20B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 044.2017

DECRETO N. 044/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Estabelece o calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativo ao exercício de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o disposto do Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, e a discricionariedade dos atos administrativos de competência do Chefe do Poder Executivo.
Considerando a necessidade de ordenar os feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos que devem ser guardados e estendidos aos órgãos públicos e a iniciativa privada.
Considerando a necessidade de organizar e gerir com responsabilidade o cumprimento de metas e realização dos atos administrativos, e ainda, otimizar os trabalhos, bem como, amenizar o impacto dos feriados e pontos facultativos na Gestão Pública e na iniciativa privada em relação ao fator temporal.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica estabelecido o calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativos ao ano de 2017 na forma do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais, estendem-se aos órgãos públicos e a iniciativa privada, com sede ou repartição no Município de Urupá, em relação aos pontos facultativos, se restringe somente aos órgãos da Administração Direta e Indireta, facultativamente ao Poder Legislativo.
Parágrafo único: Os pontos facultativos serão de adoção discricionária para a iniciativa privada que poderá optar ou não por assentir no seu cumprimento.
Art. 3º Fica resguardada e assegurada à prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos ás respectivas áreas de competência.

Art. 4º As atividades de vigilância, coletas de lixo, recuperação e manutenção de estradas vicinais, ruas e avenidas, calendário escolar e o funcionamento imprescindível da Unidade Mista Hospitalar eUnidade Básica de Saúde não são alcançados pelos efeitos deste decreto.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a retroativa ao dia 01 de janeiro de 2017.**
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS EXERCÍCIO 2017.

DECRETO N. 044/2017

DATA	DIA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1° de Janeiro	Domingo	Confraternização Universal – Ano Novo	Feriado	Nacional
02, 03, 05 e 06 de Janeiro	Segunda, Terça, Quinta e Sexta	Ponto Facultativo	Recesso	Municipal
04 de janeiro	Quarta	Aniversário do Estado de Rondônia	Feriado	Estadual
28 de Fevereiro	Terça	Carnaval	Feriado	Nacional
01 de Março	Quarta	Quarta- Ferira de Cinzas	Feriado	Nacional
14 de Abril	Sexta	Sexta-Feira Santa/Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
16 de Abril	Domingo	Páscoa	Feriado	Nacional
21 de Abril	Sexta	Tiradentes	Feriado	Nacional
01 de Maio	Segunda	Dia do Trabalhador	Feriado	Nacional
15 de Junho	Quinta	Corpus Christi	Feriado	Nacional
16 de Junho	Sexta	Ponto Facultativo	Recesso	Municipal
24 de Junho	Sábado	Emancipação – Aniversário da Cidade e Padroeiro São João Batista	Feriado	Municipal
07 de Setembro	Quinta	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
08 de Setembro	Sexta	Ponto Facultativo	Feriado	Municipal
12 de Outubro	Quinta	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional
13 de Outubro	Sexta	Ponto Facultativo	Recesso	Municipal
28 de Outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Municipal
02 de Novembro	Quinta	Finados	Feriado	Nacional
03 de Novembro	Sexta	Ponto Facultativo	Recesso	Municipal
15 de Novembro	Quarta	Proclamação da República	Feriado	Nacional
25 de Dezembro	Segunda	Natal	Feriado	Nacional

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D4436C19

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 051.2017

PORTARIA N. 051/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia o Sr. RONILTON DE SOUZA SILVA, na função de Assessor Especial III (vinculado a Semap), CDS – 02, com ônus e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. RONILTON DE SOUZA SILVA,** portador da cédula de identidade RG n. 1278996 SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 037.313.111-94, na função de **Assessor Especial III (vinculado a Semap), CDS – 02, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B68D1E5E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 052.2017

PORTARIA N. 052/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia o Sr. SAMUEL GONZAGA DE OLIVEIRA, na função de Assessor Especial II (vinculado a Semsau), CDS – 03, com ônus e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. SAMUEL GONZAGA DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG n. 800975 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 769.136.862-34, na função de **Assessor Especial II (vinculado a Semsau), CDS – 03, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:81C42F09

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 053.2017

PORTARIA N. 053/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia o Sr. GILSON GOMES TRINDADE, na função de Assessor Especial II (vinculado a Semec), CDS – 03, com ônus e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. GILSON GOMES TRINDADE,** portador da cédula de identidade RG n. 000676717 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 667.464.692-04, na função de função de **Assessor Especial II (vinculado a Semec), CDS – 03, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:273D56F5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 054.2017

PORTARIA N. 054/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia a Srª. JULIANA DE CASSIA PASSARELLO, na função de Assessora Especial III (vinculado a Semsau), CDS – 02, com ônus e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Srª. JULIANA DE CASSIA PASSARELLO,** portadora da cédula de identidade RG n. 864850 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. 881.571.992-04, na função de função de **Assessora Especial III (vinculado a Semsau), CDS – 02, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:033EC285

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 055.2017

PORTARIA N. 055/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia a Srª. ROSIANE GONÇALVES PEREIRA BARRETO, na função de Assessora Especial III (vinculado a Semec), CDS – 02, com ônus e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Srª. ROSIANE GONÇALVES PEREIRA BARRETO,** portadora da cédula de identidade RG n. 1340574 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. 010.491.552-89, na função de função de **Assessora Especial III (vinculado a Semec), CDS – 02, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C67DDB49

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 056.2017

PORTARIA N. 056/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o Sr ENIVALDO COSTA AGUIAR, da função de Assessor Especial III (vinculado a Semec), CDS – 02, com ônus e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o **Sr ENIVALDO COSTA AGUIAR,** portador da cédula de identidade RG n. 10.240.595 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 303.611.251-00, da função de **Assessor Especial III (vinculado a Semec), CDS – 02, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 079/2016 de 31 de Maio de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5015CD70

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 057.2017

PORTARIA N. 057/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia a Srª. FLAVIANE GAVA IANISKI, na função de Assessora Especial III (vinculado a Semec), CDS – 02, com ônus e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Srª. FLAVIANE GAVA IANISKI,** portadora da cédula de identidade RG n. 1281337 SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. 028.535.482-52, na função de **Assessora Especial III (vinculado a Semec), CDS – 02,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:455BB364

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 058.2017

PORTARIA N. 058/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia a Srª. VILMA APARECIDA DOS SANTOS, na função de Assessora Especial III (vinculado a Semec), CDS – 02, com ônus e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Srª. VILMA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG n. 000851010 SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. 794.193.992-49, na função de **Assessora Especial III (vinculado a Semec), CDS – 02,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A6D56C02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 007/CPL/2.017
PROCESSO Nº.: 1-115/Gabinete/2017
FORNECEDOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS
VALOR: R$ 7.176,00 (Sete mil cento e setenta e seis reais).

OBJETO: Processo para pagamento de Contribuição Mensal deste município no Exercicio2017, a Confederação Nacional de Municípios – CNM.

Com fulcro no Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93 fica o presente feito do Processo Administrativo nº 1-115/GABINETE/2017, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capaz de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer anexo ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2.017.

Publique-se.

FLAVIO DUARTE VARGAS
Presidente
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

LUCIMAR CRISTINA RECH
Secretário
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

GELIEL DOS SANTOS NERES
Membro
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

EDER SACARAMUCI VARGAS
Membro
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:FD17BCE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 003/2017
PROCESSO Nº.: 1-28/SEMPLAD/2017
FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
OBJETIVO: Empenho estimativo para a realização de despesas com serviços de publicidade e Atos Oficiais desta Administração Municipal, na Imprensa Nacional – DOU, no exercício de 2017.

Com fulcro no Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 – Por se tratar de contratação com órgão cuja competência é "publicar e divulgar atos oficiais da Administração Publica Federal", conforme Decreto n° 5.135 de 07/07/2. 004, combinado com o artigo 1° do Regimento Interno da Imprensa Nacional, aprovado pela Portaria n° 147 de 09/03/2. 006 ficam o presente feito do **Processo Administrativo n°. 1-28/SEMPLAD/2.017, INEXIGIVIEL** de licitação, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender as necessidades da Administração Publica, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer jurídico, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2.017.

Publique-se:

FLAVIO DUARTE VARGAS
Presidente
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

LUCIMAR CRISTINA RECH
Secretário
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

GELIEL DOS SANTOS NERES
Membro
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

EDER SACARAMUCI VARGAS
Membro
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:F9B9A4C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 001/2017
PROCESSO Nº.: 1-31/SEMPLAD/2017
FORNECEDOR: SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
OBJETIVO: Empenho estimativo para realização de despesas com serviços de publicidade de Atos Oficiais desta Administração Municipal, na Imprensa Oficial do Estado de Rondônia – DIOF, no exercício de 2017.

Com fulcro no Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 – por se tratar de contratação com órgão cuja competência é "Publicar e divulgar atos oficiais da Administração Publica Estadual", conforme LC n° 619 de 26/05/2011 em conformidade com o art. 37 da CF/1988 e com base no inc. VIII do art. 6° da lei 8.933/93. Assim exposto, o fica o presente feito do **Processo Administrativo n°. 1-31/SEMPLAD/2.017, INEXIGIVEL** de licitação, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender as necessidades da Administração Publica,

tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer jurídico, uma vez cumprida as formalidades da legislação em vigor.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2.017.

Publique-se:

FLAVIO DUARTE VARGAS
Presidente
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

LUCIMAR CRISTINA RECH
Secretário
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

GELIEL DOS SANTOS NERES
Membro
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

EDER SACARAMUCI VARGAS
Membro
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:B9661495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 008/CPL/2.017
PROCESSO Nº.: 1-122/Gabinete/2017
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIO
VALOR: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Processo para pagamento de Contribuição Mensal deste Município no Exercício 2017, junto a Associação Rondoniense de Município – AROM. (Valor Anual).

Com fulcro no Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93. – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial quando só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Fica o presente feito do Processo Administrativo nº **1-122/GABINETE/2017, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capaz de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer anexo ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2.017.

Publique-se.

FLAVIO DUARTE VARGAS
Presidente
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

LUCIMAR CRISTINA RECH
Secretário
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

GELIEL DOS SANTOS NERES
Membro
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

EDER SACARAMUCI VARGAS
Membro
CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:2042F7BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do Funcionário **Alexsinaldo Santos De Souza**, do Processo Administrativo nº. **1-133 /SEMPLAD/ 2017,** para gozo a partir de 01/03/2017 a 30/03/2017

Vale do Paraíso - RO, 07 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A2C0DB09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2016 PROCESSO N. º 1074/2016

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e **Eventual Aquisição de Material permanente (Equipamentos de ar condicionado e de informática.** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronaldi Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 504.848 SSP/RO e CPF sob nº 469.598.582-91, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, as empresas:

Luciano Luis Sander – ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.505.831/0001-40 com sede na Rua Almirante Tamandaré 104 Bairro Santa Luzia na cidade de Capão das Canoas – RS, e-mail:
sandertoldos@hotmail.com, telefone para contato: 051 3665-2977/9 8276-6035, tendo como representante legal o Sr Luciano Luis Sander, portador da Cédula de Identidade RG nº 40670566-81 SSP/RS e CPF sob nº 781.679.300-68, residente e domiciliado na cidade de Xangri-la – RS.

Pereira e Lima Ltda – ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.506.997/0001-23 com sede na Avenida Curitiba nº 3675 Bairro Jardim das Oliveiras na cidade de Vilhena - RO, e-mail:

f.cristinaneves@ymail.com ou papelariasaojose@live.com, telefone para contato: 069 3322-4009, tendo como representante legal o Sr Joaquim Pereira Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1208202 SSP/RO e CPF sob nº 014.970.022-90, residente e domiciliado na cidade de Vilhena - RO.

Sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico 122 para Registro de Preços nº 040/2016, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Material permanente (Equipamentos de ar condicionado e de informática.** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – §3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá ordem de faturamento (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: Os materiais permanentes deverão ser entregues pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitado através de requisição/Nota de Empenho mediante a nota fiscal;
No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento/pedido;
Local de entrega: almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, mediante a nota fiscal.
Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

Sub-cláusula Segunda: o não fornecimento dos produtos e a não prestação dos serviços serão motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **Luciano Luis Sander - ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
09	**NO-BREAK** - **Potência mínima de 800W -** Configuração mínima do equipamento. Estabilizador e filtros internos; 08 (oito) faixas de estabilização ou superior; Proteção: fusível geral de vidro, ação rápida – contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e surto de tensão (porta fusível externa com unidade reserva); Acionamento através de chave liga-desliga; LED (s) de sinalização do funcionamento do equipamento; Conexão para bateria externa; Carregamento de bateria Inteligente; 05 (cinco) tomadas de saída, ou superior (uma especial para fonte externa); Baterias seladas inclusas com, no mínimo, 6 minutos de autonomia na ausência da rede elétrica convencional; Partida a Frio; Tensão nominal de entrada 115/127/220 V Automático; Tensão nominal de saída 115/127 V. Autoteste (ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos).	Unid.	**10**	R$ 370,99	R$ 3.709,90	Ragtech
10	**NO-BREAK** - **Potência mínima de 1400W** - Configuração mínima do equipamento. Estabilizador e filtros internos; 08 (oito) faixas de estabilização ou superior; Proteção: fusível geral de vidro, ação rápida – contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e surto de tensão (porta fusível externa com unidade reserva); Acionamento através de chave liga-desliga; LED (s) de sinalização do funcionamento do equipamento; Conexão para bateria externa; Carregamento de bateria Inteligente; 05 (cinco) tomadas de saída, ou superior (uma especial para fonte externa); Baterias seladas inclusas com, no mínimo, 6 minutos de autonomia na ausência da rede elétrica convencional; Partida a Frio; Tensão nominal de entrada 115/127/220 V Automático; Tensão nominal de saída 115/127 V. Autoteste (ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos).	Unid.	**04**	R$ 594,99	R$ 2.379,96	Ragtech

Empresa: **Pereira e Lima Ltda-ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
05	**Micro computador (completo) com processador**, 3.0 de 04 núcleos físicos ou superior, memória de 4 (Gigas), HD de no mínimo 500 Gigas, Gravador de cd/dvd, gabinete 4 baias, computador com teclado, mouse, caixa de som e Monitor de 18p ou superior.	Und.	**10**	R$1.505,00	R$ 15.050,00	Pc Brazil/AOC
07	**Multifuncional Jato de Tinta com Wireless: Função impressora, copiadora e scanner, Visor LCD, Conexão s/ fio (wireless), Conectividade padrão: 01 USB 2.0, 01 WiFi 802.11n, Tecnologia de impressão: Jato de tinta , Recursos de impressão sem borda: até 8,5 x 11 pol./215,9 x 279,4 mm, energia: fonte de alimentação: externa, Requisitos de alimentação: tensão de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz), - Consumo de energia ativa: 18,6 watts em média, 6 watts em espera, 2,6watts em economia de energia, 0,3 watt desligada. Velocidade máx. impressão p&b (ppm) até 29 ppm. Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 23 ppm** **OBS: Suprimentos Compatíveis** - Cartucho preto HP 60 (aproximadamente 200 páginas) - Cartucho colorido HP 60 (aproximadamente 160 páginas) - Cartucho preto HP 60XL (aproximadamente 600 páginas) - Cartucho colorido HP 60XL (aproximadamente 430 páginas)	Und.	**03**	R$ 518,00	R$ 1.554,00	HP

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Fatura/Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições/relatório/medições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.

Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

II. Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de faturamento, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) entregar os Materiais Permanentes (Equipamentos de Ar condicionado e de Informática) solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição;
c) Substituir, as suas expensas, os Materiais Permanentes (Equipamentos de Ar condicionado e de Informática) recusada e devolvida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
d) solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
d.1) somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
f) Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
g) atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
h) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
i) Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material/prestação de serviços objetos deste termo de referência.

DA CONTRATANTE

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do material;
c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
c.1) O recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal do Contrato, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das secretarias que aderiram a este registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos e a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis, 30 de Janeiro de 2017

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Contratante:
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Buritis – RO

Empresas Contratadas:

_____
LUCIANO LUIS SANDER – ME

_____
PEREIRA E LIMA LTDA-ME

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:30265E4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029A/CPL/2017

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 029/CPL/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/CPL/2016

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato por seu Prefeito Cleiton Adriane Cheregatto, portador da Carteira de Identidade nº 672.495, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 640.307.172-68, e a empresa HS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.207.284/0001-78, representada pela Senhor(a) NEILA ADRIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) na Carteira de Identidade nº 368.944.5, expedida pelo DGPC/GO no CPF n.º 842.141.711-87, com sede no(a) AV. 25 DE AGOSTO 4518, BAIRRO CENTRO ROLIM DE MOURA-RO, CEP 78.987-000, em face do Pregão Eletrônico n.° 029/CPL/2016, resolve Registrar o Preço da empresa acima indicada para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR ALINHAMENTO E

BALANCEAMENTO, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL E FUTIRA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo IV, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2016.

ITEM/GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	1 - Alinhanhamento veículo tipo passeio	Unid	**78**	52,67	4.108,26
1	2 - Balanceamento veículo tipo passeio	Unid	**78**	52,67	4.108,26
	3 - Cambagem veículo tipo passeio	Unid	**48**	62,67	3.008,16
9	Protetor camara de ar 900x20	Unid	**120**	32,94	3.952,80
30	Câmara para pneu 1400x24 16 lonas (motoniveladora)	Unid	**40**	189,92	7.596,80
31	Câmara para pneu 20.5-25 16 lonas (pá carregadeira)	Unid	**10**	309,55	3.095,50
34	Câmara para pneu 17.5-25 16 lonas (pá carregadeira)	Unid	**10**	240,90	2409,00
35	Câmara para pneu 12.4-24 10 lonas (dianteiro/traseiro para trator)	Unid	**10**	261,70	2.617,00
37	Câmara para pneu 18.4-34 12 lonas (traseiro para trator)	Unid	**10**	279,99	2.799,90
38	Câmara para pneu 750-16 08 lonas (dianteiro para trator)	Unid	**10**	40,99	409,90
TOTAL					**34.105,58**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, pagará os FORNECEDORES o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no item 12 (PAGAMENTO) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016.

2.3. Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da EVENTUAL E FUTIRA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, serão conforme descritas no item 17 (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1. Entregar os materiais na forma ajustada, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

5.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições.

5.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços.

5.5. Apresentar se solicitada, os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.6. Permitir aos servidores credenciados pela CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, qualquer material que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito.

5.7. Entregar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os materiais necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na entrega dos materiais, sempre que a ela imputáveis.

5.8. Responder pelos materiais que entregar, na forma da legislação aplicável.

5.9. Iniciar e concluir a entrega dos materiais nos prazos estipulados nos item 5, do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

6.2. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas, certificando as notas fiscais.

6.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.4. Coordenar a entrega dos materiais deste termo, com vistas à sua fiel execução, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos.

6.5. Notificar à CONTRATADA por escrito a ocorrência de irregularidades na entrega dos materiais.

6.6. Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As **FORNECEDORAS** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1. Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Recusarem-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3**.** Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4**.** Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5. Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2**.** Por iniciativa das próprias **FORNECEDORAS**, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3**.** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 510/CPL/2016, com decisão fundamentada da Procuradoria desse Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as **FORNECEDORAS** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em

regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 20 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)** do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2016.
8.2**.** Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.
CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1. Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia do Oeste - RO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2016 e as propostas das **FORNECEDORAS.**
10.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (vias) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **Pregoeiro do Município** e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Novo Horizonte do Oeste RO, 07 de fevereiro de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Empresa(s) Fornecedora(s)

NEILA ADRIANE FERREIRA DA SILVA
HS Comercio de Pneus LTDA - ME

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:E23F576F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029B/CPL/2017

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 029/CPL/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/CPL/2016

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato por seu Prefeito Cleiton Adriane Cheregatto, portador da Carteira de Identidade nº 672.495, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 640.307.172-68, e a empresa RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 34.745.729/0001-09, representada pela Senhor(a**)** JOSE NERI CORREIA LIRA, inscrito(a) na Carteira de Identidade nº 1860948, expedida pelo SSP/PR no CPF n.º 338.123.819-15, com sede no(a) AV. dois de junho 2364, BAIRRO CENTRO CACOAL-RO, CEP 76.963-864, em face do Pregão Eletrônico n.° 029/CPL/2016, resolve Registrar o Preço da empresa acima indicada para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, Edital e Termo de Referência.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL E FUTIRA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo IV, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2016.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Pneu 900x20 comum s/ câmara c/ 14 lona liso, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid	80	899,00	71.920,00
5	Pneu 900x20 comum s/ câmara c/ 14 lona borrachudo, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid	80	988,00	79.040,00
7	Pneu 175/70R14 s/ câmara, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid	80	307,00	24.560,00
12	Pneu 1000 R20 radial liso misto asfalto/terra, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid	20	1.524,00	30.480,00
13	Pneu 1000 R20 radial borrachudo misto asfalto/terra, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid.	20	1.607,00	32.140,00
14	Pneu 295/80 R22,5, radial liso misto asfalto/terra, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid	40	1.797,00	71.880,00
15	Pneu 275/80 R22,5, radial borrachudo misto asfalto/terra, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid.	50	2.095,00	104.750,00
16	Pneu 235/70 R15, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid	10	639,00	6.390,00
17	Pneu 225/70 R15, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do	Unid.	22	599,15	13.181,30

	INMETRO e ABNT				
18	Pneu 14.00-24, 16 lonas, G2/L2,produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid.	45	2.350,00	105.750,00
20	Pneu 10.00 R20, liso, com câmara, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid.	4	1.346,50	5.386,00
21	Pneu 275/80 R22.5, borrachudo, sem câmara, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid.	24	1.605,39	38.529,36
23	Pneu 19 5L-24, 16 lonas, sem câmara, produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid.	4	2.246,00	8.984,00
25	Pneu 16.5, dianteiro (retro escavadeira), produto nacional, novo, não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade igual ou semelhante, Pirelli, Goodyear, Firestorne, Michelin, possuir selo de aprovação do INMETRO e ABNT	Unid.	4	2.409,00	9.636,00
28	Câmara para pneu 1300x24 12 lonas (motoniveladora)	Unid.	20	298,00	5.960,00
29	Câmara para pneu 1400x24 12 lonas (motoniveladora)	Unid.	20	299,00	5.980,00
TOTAL					**614.566,66**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, pagará os FORNECEDORES o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no item 12 (PAGAMENTO) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016.

2.3. Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da EVENTUAL E FUTIRA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, serão conforme descritas no item 17 (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1. Entregar os materiais na forma ajustada, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

5.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições.

5.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços.

5.5. Apresentar se solicitada, os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.6. Permitir aos servidores credenciados pela CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, qualquer material que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito.

5.7. Entregar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os materiais necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na entrega dos materiais, sempre que a ela imputáveis.

5.8. Responder pelos materiais que entregar, na forma da legislação aplicável.

5.9. Iniciar e concluir a entrega dos materiais nos prazos estipulados nos item 5, do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

6.2. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas, certificando as notas fiscais.

6.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.4. Coordenar a entrega dos materiais deste termo, com vistas à sua fiel execução, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos.

6.5. Notificar à CONTRATADA por escrito a ocorrência de irregularidades na entrega dos materiais.

6.6. Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As **FORNECEDORAS** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1. Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Recusarem-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3**.** Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4**.** Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5. Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2**.** Por iniciativa das próprias **FORNECEDORAS**, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3**.** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 510/CPL/2016, com decisão fundamentada da Procuradoria desse Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as **FORNECEDORAS** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 20 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)** do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2016.

8.2. Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia do Oeste - RO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2016 e as propostas das **FORNECEDORAS.**

10.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (vias) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **Pregoeiro do Município** e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Novo Horizonte do Oeste RO, 07 de fevereiro de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Empresa(s) Fornecedora(s)

JOSE NERI CORREIA LIRA
Rally Pneus-Com. de Pneus e Pecas p/ Veiculos LTDA - EPP

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:79C39664

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.526/2017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ESTABELECE O PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS NAS ÁREAS URBANAS DE PIMENTA BUENO PARA OS MESES DE 11 DE FEVEREIRO DE 2017 A 27 DE MAIO DE 2017"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando que o art. 138 da Lei Municipal 730/98, art. 227 da Lei Complementar Municipal nº 04/2011, bem como o art. 56 da Lei Federal nº 5.991/73.

DECRETA:

Art. 1º.O Plantão de Farmácias e Drogarias nas áreas urbanas do Município de Pimenta Bueno aos Sábados, Domingos, Feriados é das 19:00 horas de um dia as 07:00 horas do dia seguinte, estabelecidas para 11 de Fevereiro de 2017 a 27 de Maio de 2017, obedecerá a escala anexa, a qual faz parte integra deste Decreto.

Parágrafo Único. As farmácias, quando fechadas, deverão à porta ou local visível ao público, uma placa com identificação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão, a cada semana, fazendo consta nomes, endereços e telefones, podendo ainda, em caso de urgência, atender o publico a qualquer hora do dia e da noite.

Art.2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Fevereiro de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

ESCALA DE FARMÁCIAS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO
NAS DATAS ABAIXO RELACIONADAS
PERÍODO: 11 DE FEVEREIRO/2017 Á 27 DE MAIO/2017.

DIAS/HORÁRIO	FARMÁCIAS / DROGARIAS
SÁBADO Á SÁBADO 11/02 Á 18/02	• DROGARIA ESPIRITO SANTO EIRELI-ME
	DROGARIA ESPIRITO SANTO
	RUA RICARDO FRANCO Nº 050 - PIONEIROS
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 11/02 ÁS 07:00 HS. DO DIA 18/02	• DROGARIA PIPPER LTDA – ME
	AV. PRESIDENTE DURA, 356 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 18/02 Á 25/02	• REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA
	AV. CARLOS DONEJES, 97 - SERINGAL
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 18/02 ÁS 07:00 HS.DO DIA 25/02.	• FARMACIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO LTDA-EPP
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 091 - PIONEIROS.

SÁBADO Á SÁBADO 25/02 Á 04/03	• DROGA POPULAR LTDA-EPP
	AV. MARECHAL RONDON, 590 - PIONEIROS.
	• J. RIDON BORGES - ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 25/02 ÁS 07:00 HS. DO DIA 04/03.	DROGARIA GOIAS
	AV. CARLOS DONEJE, 03 - APIDIÁ
SÁBADO Á SÁBADO 04/03 Á 11/03	• S. O. PIPPER COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
	DROGARIA PREÇO POPULAR
	RUA CARLOS GOMES, 738, SALA 02 – VILA NOVA
	• F. K. DA PAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME
	REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 04/03 ÁS 07:00 HS. DO DIA 11/03.	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 155 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 11/03 Á 18/03	• A. C. BASILIO FARMÁCIA EIRELI - ME
	REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO
	AV. TURIBIO ODILON RIBEIRO, 905 - ALVORADA
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 11/03 ÁS 07:00 HS. DO DIA 18/03.	• DROGARIA RONDOFARMA LTDA – ME
	DROGARIA CAIOFARMA
	AV. CUNHA BUENO Nº 885 - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 18/03 Á 25/03	• GONZAGA & SANTOS LTDA - ME
	DROGARIA AVENIDA – I
	AV. DOS IMIGRANTES Nº 1378-B, CTG
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 18/03 ÁS 07:00 HS. DO DIA 25/03.	• DROGARIA POPULAR LTDA - EPP
	AV. MARECHAL RONDON Nº 590 - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 25/03 Á 01/04	• MOYSES MEDICAMENTOS LTDA
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 25/03 ÁS 07:00 HS. DO DIA 01/04.	FARMÁCIA DO MOISES
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 113 - PIONEIROS
	• ARAÚJO & UNTERNAHRER COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA - ME
	FARMACIA CUSTA POUCO
	RUA CARLOS GOMES, 1173 B – NOVA PIMENTA
SÁBADO Á SÁBADO 01/04 Á 08/04	• TIAGO CARVALHO BENEVENUTTI EIRELI - ME
	FARMACIA PAGUE POUCO
	AV. DOS IMIGRANTES, 1287 – VILA NOVA
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 08/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 08/04.	• FARMÁCIA MARINGA LTDA - ME
	RUA PRUDENTE DE MORAES, 998 A - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 08/04 Á 15/04	• ULTRAPOPULAR PIMENTA BUENO LTDA - ME
	DROGARIA ULTRAPOPULAR
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 44 - PIONEIROS
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 08/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 15/04.	• S. O. PIPPER COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
	DROGARIA PREÇO POPULAR
	RUA CARLOS GOMES, 738, SALA 02 – VILA NOVA
SÁBADO Á SÁBADO 15/04 Á 22/04	• REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA
	Av. CARLOS DONEJE Nº 97 – APIDIA
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 15/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 22/04.	DROGARIA PIPPER LTDA - ME
	AV. PRESIDENTE DUTRA Nº 356 - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 15/04 Á 22/04	• FARMACIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO LTDA - EPP
	RUA CASSIMIRO DE ABREU Nº 91 - PIONEIROS
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 15/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 22/04.	• J. RIDON BORGES – ME
	DROGARIA GOIAS
	AV. CARLOS DONEJE Nº 03 - APIDIA
SÁBADO Á SÁBADO 22/04 Á 29/04	• DROGARIA RONDOFARMA LTDA – ME
	DROGARIA CAIOFARMA
	AV. CUNHA BUENO Nº 885 - PIONEIROS
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 22/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 29/04.	• GONZAGA & SANTOS LTDA - ME
	DROGARIA AVENIDA - I
	AV. DOS IMIGRANTES Nº 1378-B - CTB
SÁBADO Á SÁBADO 29/04 Á 06/05	• F. K. DA PAZ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 29/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 06/05	REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTOS BARATO
	RUA CASSIMIRO DE ABREU Nº 155 - PIONEIROS
	• A. C. BASILIO FARMACIA MEDICAMENTOS BARATO
	REDE DE FARMACIA MEDICAMENTO BARATO
	AV. TURIBIO ODILON RIBEIRO, 905 - ALVORADA
SÁBADO Á SÁBADO 06/05 Á 13/05	• MOYSES MEDICAMENTOS LTDA
	FARMACIA DO MOISES
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 113 - PIONEIROS
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 06/05 ÁS 07:00 HS. DO DIA 13/05	• TIAGO CARVALHO BENEVENUTTI EIRELI - ME
	FARMACIA PAGUE POUCO
	AV. DOS IMIGRANTES, 1287 – VILA NOVA
SÁBADO Á SÁBADO 13/05 Á 20/05	· ULTRAPOPULAR PIMENTA BUENO LTDA – ME
	DROGARIA ULTRAPOPULAR
	RUA CASSIMIRO DE ABREU Nº 44 - PIONEIROS
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 13/05 ÁS 07:00 HS. DO DIA 20/05	· FARMACIA MARINGÁ LTDA – ME
	RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 998-A - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 20/05 Á 27/05	ARAÚJO & UNTERNAHRER COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA – ME
	FARMACIA CUSTA POUCO
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 20/05 ÁS 07:00 HS. DO DIA 27/05	RUA CARLOS GOMES Nº 1173 – B – NOVA PIMENTA
	DROGARIA ESPIRITO SANTO EIRELI – ME
	DROGARIA ESPIRITO SANTO
	RUA RICARDO FRANCO Nº 50 – PIONEIROS.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 07 de Fevereiro de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:B50530EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DIVULGAÇÃO DA ANALISE DE TITULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA N.02 DA DIVULGAÇÃO DA ANALISE DE TÍTULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora Secretaria Municipal de Saúde VERA LÚCIA QUADROS, em conjunto com a Comissão já designada na portaria nº 081/2017, composta pelas seguintes servidoras públicas: Presidente EUNICE PEREIRA FREITAS; Secretaria ADRIANA MARCHESINE CORREA; Membro: PRYSCILLA MAIARA ALVES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo nº 123/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais de nível superior e técnico, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, mediante autorização da Lei Municipal 1.415/2017 de 23 de janeiro de 2017, torna público a Divulgação da analise de títulos do Processo Seletivo Simplificado.
Onde se lê:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação
DOLORES ALMEIDA DE SÁ	10	-	04	05	05	24	1º
IDENIR ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	10	-	04	05	05	24	2º
RENILDA SOUZA DOS SANTOS	10	-	04	04	05	24	3º
PATRICIA SARAIVA DE FIGUEIREDO	10	-	04	05	05	24	4º
LUCINEIA LOPES DE LIMA	10	-	04	05	04	24	5º
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	10	-	02	05	05	22	6º
ELISANGELA BARBOSA DA SILVA	10	-	02	05	05	22	7º
ROSELI NOVAES TELES SOUZA	10	-	04	05	05	22	8º
ADRIANA DE FATIMA SCHIO	10	-	04	05	-	19	9º
MARIA AP. MOREIRA B. FIGUEIREDO	10	-	-	02	05	17	°10
NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	-	04	02	-	16	11º
GERLA DE SOUSA GONÇALVES	10	-	04	01	-	15	12º
ANGELICA JERONIMO FRANKLIN	10				05	15	13º
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	10	-	04	01	-	15	14º
MARIA MACENA DA SILVA	10	-	-	05	-	15	15º
ELIENE REDUZINO	10	-	04	-	-	14	16º
ELIANE REDUZINO	10	-	04	-	-	14	17º
MARILYN CHAVES LOBATO	10	-	04	-	-	14	18º
MIRIAN DELPINO	10	-	04	-	-	14	19º
ROZANILDA VIEIRA BOONE	10	-	04	-	-	14	20º
SILVANA PACHECO L. BORCART	10	-	04	-	-	14	21º
MICHELLI SILVA DE ALMEIDA	10	-	02	-	-	12	22º
RICARDO SABINO LIMA DOS SANTOS	10	-	-	-	-	10	23º
RAMALHA TRANQUILINO NUNES	10	-	-	-	-	10	24º
MARIA AP. PAULA DIAS	10	-	-	-	-	10	25º
NILDA DE OLIVEIRA ALVES	10	-	-	-	-	10	26º
MARCIA DE SOUZA SILVA	10	-	-	-	-	10	27º
JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	10	-	-	-	-	10	28º
NATTIELE ANCESCHI DA SILVA	10	-	-	-	-	10	29º
EDENILDA NASCIMENROS FARIAS	10	-	-	-	-	10	30º

Leia-se:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação
DOLORES ALMEIDA DE SÁ	10	-	04	05	05	24	1º
IDENIR ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	10	-	04	05	05	24	2º
RENILDA SOUZA DOS SANTOS	10	-	04	04	05	24	3º
PATRICIA SARAIVA DE FIGUEIREDO	10	-	04	05	05	24	4º
LUCINEIA LOPES DE LIMA	10	-	04	05	04	24	5º
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	10	-	02	05	05	22	6º
ROSELI NOVAES TELES SOUZA	10	-	04	05	05	22	7º
ADRIANA DE FATIMA SCHIO	10	-	04	05	-	19	8º
MARIA AP. MOREIRA B. FIGUEIREDO	10	-	-	02	05	17	9º
NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	-	04	02	-	16	10º
GERLA DE SOUSA GONÇALVES	10	-	04	01	-	15	11º
ANGELICA JERONIMO FRANKLIN	10				05	15	12º
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	10	-	04	01	-	15	13º
MARIA MACENA DA SILVA	10	-	-	05	-	15	14º
ELIENE REDUZINO	10	-	04	-	-	14	15º
ELIANE REDUZINO	10	-	04	-	-	14	16º
MARILYN CHAVES LOBATO	10	-	04	-	-	14	17º
MIRIAN DELPINO	10	-	04	-	-	14	18º
ROZANILDA VIEIRA BOONE	10	-	04	-	-	14	19º
SILVANA PACHECO L. BORCART	10	-	04	-	-	14	20º
ELISANGELA BARBOSA DA SILVA	10	-	04	-	-	14	21º
MICHELLI SILVA DE ALMEIDA	10	-	02			12	22º
RICARDO SABINO LIMA DOS SANTOS	10	-	-	-	-	10	23º
RAMALHA TRANQUILINO NUNES	10	-	-	-	-	10	24º
MARIA AP. PAULA DIAS	10	-	-	-	-	10	25º

NILDA DE OLIVEIRA ALVES	10	-	-	-	-	10	26º
MARCIA DE SOUZA SILVA	10	-	-	-	-	10	27º
JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	10	-	-	-	-	10	28º
NATTIELE ANCESCHI DA SILVA	10	-	-	-	-	10	29º
EDENILDA NASCIMENROS FARIAS	10	-	-	-	-	10	30º

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:B18EA00C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
A Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora Secretaria Municipal de Saúde **VERA LÚCIA QUADROS**, em conjunto com a Comissão já designada na portaria nº 081/2017, composta pelas seguintes servidoras públicas: Presidente **EUNICE PEREIRA FREITAS**; Secretaria **ADRIANA MARCHESINE CORREA; Membro: PRYSCILLA MAIARA ALVES FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo nº 123/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **profissionais de nível superior e técnico**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, mediante autorização da Lei Municipal 1.415/2017 de 23 de janeiro de 2017, torna público a ***HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS*** do Processo Seletivo Simplificado.

ENFERMEIRO							
Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação
TATIANA DA SILVA	10	06	04	05	05	30	1º
MARILIA BERTOLIN DA CRUZ	10	06	04	04	05	29	2º
SANDRA DURÃES DE OLIVEIRA	10	03	04	05	05	27	3º
SUELI DA SILVA GOMES	10	03	04	05	05	27	4º
ELISANGELA OLIVEIRA SILVA	10	03	04	05	05	27	5º
KAMILLA DE LIMA LUNA	10	03	04	05	05	27	6º
ELIANE ALVES DA SILVA FELIX	10	-	04	05	05	24	7º
VALQUIRIA PEREIRA SANTOS	10	-	04	-	-	14	8º
JESSICA LENE F. ARAUJO	10	-	04	-	-	14	9º
PRISCILA APARECIDA DA SILVA	10	-	04	-	-	14	10º
FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO							
Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação
ALZENCLEBER SCHWAMBACH	10	06	04	05	05	30	1º
MARIANE SUELEN IZIDORO ALBERTO	10	-	02	01	-	13	2º
PATRICIA SABINO DO AMARAL	10	-	-	-	-	10	3º
MÉDICO CLINICO GERAL							
Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação
LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	10	-	04	05	05	24	1º
MÉDICO VETERINÁRIO							
Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação
JOSÉ ROLIM XAVIER JÚNIOR	10	06	04	05	05	30	1º
CLAUDIO DOUGLAS LOPES DE LIMA	10	-	02	-	-	12	2º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação
DOLORES ALMEIDA DE SÁ	10	-	04	05	05	24	1º
IDENIR ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	10	-	04	05	05	24	2º
RENILDA SOUZA DOS SANTOS	10	-	04	04	05	24	3º
PATRICIA SARAIVA DE FIGUEIREDO	10	-	04	05	05	24	4º
LUCINEIA LOPES DE LIMA	10	-	04	05	04	24	5º
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	10	-	02	05	05	22	6º
ROSELI NOVAES TELES SOUZA	10	-	04	05	05	22	7º
ADRIANA DE FATIMA SCHIO	10	-	04	05	-	19	8º
MARIA AP. MOREIRA B. FIGUEIREDO	10	-	-	02	05	17	9º
NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	-	04	02	-	16	10º
GERLA DE SOUSA GONÇALVES	10	-	04	01	-	15	11º
ANGELICA JERONIMO FRANKLIN	10				05	15	12º
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	10	-	04	01	-	15	13º
MARIA MACENA DA SILVA	10	-	-	05	-	15	14º
ELIENE REDUZINO	10	-	04	-	-	14	15º
ELIANE REDUZINO	10	-	04	-	-	14	16º
MARILYN CHAVES LOBATO	10	-	04	-	-	14	17º
MIRIAN DELPINO	10	-	04	-	-	14	18º
ROZANILDA VIEIRA BOONE	10	-	04	-	-	14	19º
SILVANA PACHECO L. BORCART	10	-	04	-	-	14	20º
ELISANGELA BARBOSA DA SILVA	10	-	04	-	-	14	21º
MICHELLI SILVA DE ALMEIDA	10	-	02			12	22º
RICARDO SABINO LIMA DOS SANTOS	10	-	-	-	-	10	23º
RAMALHA TRANQUILINO NUNES	10	-	-	-	-	10	24º
MARIA AP. PAULA DIAS	10	-	-	-	-	10	25º
NILDA DE OLIVEIRA ALVES	10	-	-	-	-	10	26º
MARCIA DE SOUZA SILVA	10	-	-	-	-	10	27º
JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	10	-	-	-	-	10	28º
NATTIELE ANCESCHI DA SILVA	10	-	-	-	-	10	29º
EDENILDA NASCIMENROS FARIAS	10	-	-	-	-	10	30º
TÉCNICO EM LABORATÓRIO							
Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação

LENINHA FERREIRA SANTOS	10	-	04	05	05	24	1º
FERNANDA GOMES DE PAULA	10	-	-	-	05	15	2º
ODONTOLÓGO							
Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação
MARCELO XIMENES BAZONI	10	-	04	05	05	24	1º
SAULO DE SOUSA MACIEL	10	-	04	-	-	14	2º
DAMANI CONCEIÇÃO MARTINS DE OLIVEIRA	10	-	04	-	-	14	3º

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C806DE90

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA POSSE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA POSSE IMEDIATA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora Secretaria Municipal de Saúde **VERA LÚCIA QUADROS**, em conjunto com a Comissão já designada na portaria nº 081/2017, composta pelas seguintes servidoras públicas: Presidente **EUNICE PEREIRA FREITAS**; Secretaria **ADRIANA MARCHESINE CORREA; Membro: PRYSCILLA MAIARA ALVES FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo nº 123/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **profissionais de nível superior e técnico**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, mediante autorização da Lei Municipal 1.415/2017 de 23 de janeiro de 2017, torna público a ***CONVOCAÇÃO PARA POSSE IMEDIATA*** do Processo Seletivo Simplificado.

ENFERMEIRO							
Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação
TATIANA DA SILVA	10	06	04	05	05	30	1º
MARILIA BERTOLIN DA CRUZ	10	06	04	04	05	29	2º
SANDRA DURÃES DE OLIVEIRA	10	03	04	05	05	27	3º
SUELI DA SILVA GOMES	10	03	04	05	05	27	4º
FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO							
Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação
ALZENCLEBER SCHWAMBACH	10	06	04	05	05	30	1º
MÉDICO CLINICO GERAL							
Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação
LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	10	-	04	05	05	24	1º
MÉDICO VETERINÁRIO							
Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação
JOSÉ ROLIM XAVIER JÚNIOR	10	06	04	05	05	30	1º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação
DOLORES ALMEIDA DE SÁ	10	-	04	05	05	24	1º
IDENIR ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	10	-	04	05	05	24	2º
RENILDA SOUZA DOS SANTOS	10	-	04	04	05	24	3º
PATRICIA SARAIVA DE FIGUEIREDO	10	-	04	05	05	24	4º
LUCINEIA LOPES DE LIMA	10	-	04	05	04	24	5º
TÉCNICO EM LABORATÓRIO							
Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	classificação
LENINHA FERREIRA SANTOS	10	-	04	05	05	24	1º
ODONTOLÓGO							
Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	Cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	Classificação
MARCELO XIMENES BAZONI	10	-	04	05	05	24	1º
SAULO DE SOUSA MACIEL	10	-	04	-	-	14	2º

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:6ED398A6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Senhora Secretaria Municipal de Educação Marluci Gabriel em conjunto com a Comissão já designada na portaria nº 082/2017, composta pelas seguintes servidoras públicas: Presidente; RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL Secretaria; VANUZA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS Membro: EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA COSTA , no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo nº 123/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais de nível superior, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, mediante autorização da Lei Municipal 1.415/2017 de 23 de janeiro de 2017, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS do Processo Seletivo Simplificado.

PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome/Candidato	RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ÁREA	Graduação	Cursos/ Especialização	Pedagógicos /Cursos	Experiência Profissional	Total	Classificação
01	Marly Gabriel	534650	41863321268	01/03/1969	Pedagogia	70	12	04	10	96	1º

02	Zenite Teixeira de França Silva	357862	35088028253	21/06/1971	Pedagogia	70	12	04	10	96	2º
03	Josiane Souza Silva	999943	00029849209	18/10/1988	Pedagogia	70	08	04	10	92	3º
04	Juscélia Oliveira de Carvalho Rocha	1112451	00566221209	14/04/1989	Pedagogia	70	12	04	04	90	4º
05	Francieli Aparecida Vicenzi	739247	71319778291	12/10/1981	Pedagogia	70	08	04	-	82	5º
06	Patricia Nascimento Fonseca	1012407	87926164291	14/09/1986	Pedagogia	70	04	04	-	78	6º
07	Natalia Fernanda Bonfim da Silva	1188298	01329803205	16/09/1992	Pedagogia	70	08	-	-	78	7º
08	Kesia Vieira Ferreira	673616	66256453204	04/01/1978	Pedagogia	70	-	04	-	74	8º
09	Lugiselle da Silva Holanda	925288	66308771287	28/05/1979	Pedagogia	70	04	-	-	74	9º
10	Edina Vitorino de Souza	11982775	04754414608	27/02/1980	Pedagogia	70	-	04		74	10º
11	Maria Jose Machado de Oliveira	849405	73001635215	24/01/1978	Pedagogia	70		02	-	72	11º
12	Kenye Karol Kist	890784	81546068287	28/05/1985	Pedagogia	70	-		-	70	12º

PEDAGOGO ANOS INICIAIS

Nº	Nome/Candidato	RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ÁREA	Graduação	Cursos/ Especialização	Pedagógicos /Cursos	Experiência Profissional	Total	Classificação
01	Rejane Valendolf de Souza	41016710	30468019200	31/07/1959	Pedagogia	70	12	04	10	96	1º
02	Marcia Cristina Correia	658523	65549819253	30/10/1978	Pedagogia	70	12	04	10	96	2º
03	Margarete Côrrea dos Santos Pereira	784445	75369508291	16/11/1982	Pedagogia	70	12	04	10	96	3º
04	Valmira Correia	774014	77660838253	12/11/1984	Pedagogia	70	12	04	10	96	4º
05	Ana Paula Dias Teixeira	917385	88090159249	17/03/1985	Pedagogia	70	12	04	10	96	5º
06	Edineia Pagung Erdmann	1022473	96919922215	21/10/1988	Pedagogia	70	12	04	10	96	6º
07	Maria Madalena Bispo da SIlva	900004	86631829291	29/11/1983	Pedagogia	70	08	04	08	94	7º
08	Sandra de Souza Gomes	494176	38652528268	30/07/1972	Pedagogia	70	08	04	10	92	8º
09	Lucia Rosa Fernandes	391436	36929700215	26/08/1973	Pedagogia	70	08	04	10	92	9º
10	Maria Jose Leopoldino de Aquino	594528	59198222287	19/03/1977	Pedagogia	70	08	04	10	92	10º
11	Maria do Prado Silva	843170	68714076268	02/10/1977	Pedagogia	70	08	04	10	92	11º
12	Lucineide Lopes de Souza	682081	70357242220	28/05/1979	Pedagogia	70	08	04	10	92	12º
13	Marcelo Marques Raimundo	927057	72333170204	24/04/1980	Pedagogia	70	08	04	10	92	13º
14	Adriana Gomes da Silva	857616	80178880230	30/03/1982	Pedagogia	70	08	04	10	92	14º
15	Kelly Rodrigues da Silva Ermita	752347	73517321249	11/09/1982	Pedagogia	70	08	04	10	92	15º
16	Edson Teixeira do Carmo	1071765	00435826212	18/04/1988	Pedagogia	70	08	04	10	92	16º
17	Greicy Carvalho Santos Scalfoni	1034485	00055711200	20/03/1988	Pedagogia	70	12	04	6	92	17º
18	Girlene dos Santos Martins Bussatto	1111601	00524850216	16/02/1989	Pedagogia	70	08	04	10	92	18º
19	Maria Aparecida da Silva Andrade	11709927	11498285287	19/02/1947	Pedagogia	70	08	02	10	90	19º
20	Jane Aparecida Ponciano Horbach	714478	68753500253	12/08/1980	Pedagogia	70	08	04	08	90	20º
21	Adriana Machado dos Santos	1082273	53514580200	15/09/1988	Pedagogia	70	08	04	08	90	21º
22	Maria Bernadette Cantarella da Silva	967535	78617316853	08/04/1942	Pedagogia	70	04	04	10	88	22º
23	Nilse Lucotti de Lima	35145206	31649807281	05/02/1960	Pedagogia	70	04	04	10	88	23º
24	Sebastião dos Santos Baia	1292322	21473269253	06/08/1962	Pedagogia	70	04	04	10	88	24º
25	Delfina Paini Borges	10135338	45322619968	29/11/1962	Pedagogia	70	04	04	10	88	25º
26	Euli Rodrigues Said Hortiz Nunes	550850	47875690234	01/10/1971	Pedagogia	70	04	04	10	88	26º
27	Silvana Rosa dos Santos Maia	648568	79641253204	03/10/1973	Pedagogia	70	04	04	10	88	27º
28	Marinete Freire da Silva	648575	-	08/06/1980	Pedagogia	70	04	04	10	88	28º
29	Zenaide Francelino da Silva	641436	90373391234	13/08/1980	Pedagogia	70	04	04	10	88	29º
30	Junia Rosa da SIlva	734447	71113800291	19/04/1983	Pedagogia	70	04	04	10	88	30º
31	Manoel Damasceno dos Santos	839860	75013746272	15/07/1983	Pedagogia	70	04	04	10	88	31º
32	Gilvan Dias de Brito	911817	83435352272	06/08/1984	Pedagogia	70	08	04	06	88	32º
33	Luzinete Ferreira	933964	88578291204	19/09/1984	Pedagogia	70	04	04	10	88	33º
34	Adriano Procópio Freire	982566	94843546291	11/11/1984	Pedagogia	70	04	04	10	88	34º
35	Marcia Melo dos Reis	984212	95185470259	04/11/1986	Pedagogia	70	04	04	10	88	35º
36	Alcir Betti	979730	87763222204	26/04/1987	Pedagogia	70	04	04	10	88	36º
37	Flávia de Jesus	1055811	95407243253	25/07/1989	Pedagogia	70	08	04	06	88	37º
38	Antonia Aurislene de Souza	123603011	08455838752	25/08/1978	Pedagogia	70	08	04	05	87	38º
39	Diva dos Santos Ferreira	674246	65463781249	31/12/1975	Pedagogia	70	12	04	-	86	39º
40	Maria Jose de Souza Santos	641421	82779473215	10/11/1978	Pedagogia	70	04	02	10	86	40º
41	Rosa Dorado Palácios	1299121	52609219253	21/06/1979	Pedagogia	70	08	-	08	86	41º
42	Palmira Aparecida Fagundes	455423	42132797234	28/01/1969	Pedagogia	70	-	04	10	84	42º
43	Rosália Coelho Aranha	412606	34933913234	28/11/1971	Pedagogia	70	-	04	10	84	43º
44	Rosangela Tolentino Silva Prudencio	528838	64385345287	07/03/1976	Pedagogia	70	04	02	08	84	44º
45	André Torres Lopes	678768	68092792291	25/04/1977	Pedagogia	70	-	04	10	84	45º
46	Geisiane Nunes de Medeiros Glovaki	895436	77481305234	03/05/1978	Pedagogia	70	08	04	02	84	46º
47	Jailson Augusto Peres	044338	78941938287	22/05/1985	Pedagogia	70	04	04	06	84	47º
48	Maria Soares de Oliveira	951657	87161222249	05/12/1986	Pedagogia	70	04	-	10	84	48º
49	Sonia Gonçalves da Silva Strassmann	1306465	98778552249	08/09/1988	Pedagogia	70	08	04	02	84	49º
50	Evinez Adorno de Oliveira	493673	36256110153	17/01/1966	Pedagogia	70	04	04	05	83	50º
51	Denise Kester Vieira	984103	96283114253	11/01/1989	Pedagogia	70	04	04	05	83	51º
52	Margareth dos Reis Freitas	440016	38653095268	24/08/1971	Pedagogia	70	04	-	08	82	52º
53	Gilvana Rodrigues de Freitas	632258	60432837272	19/07/1978	Pedagogia	70	04	-	08	82	53º
54	Maiara Karine da Silva Leite	10231122	00719281202	23/11/1981	Pedagogia	70	12	-	-	82	54º
55	Ivania Gomes Ferreira	974459	92364187249	16/11/1986	Pedagogia	70	08	04	-	82	55º
56	Neide dos Santos	692695	70541647253	05/05/1980	Pedagogia	70	-	-	10	80	56º
57	Joselia Venancio	1070874	89674545204	13/07/1987	Pedagogia	70	-	02	08	80	57º
58	Nubia Karoline Camargo Croscob	1118945	81354282272	21/08/1993	Pedagogia	70	08	02	-	80	58º
59	Regina Rondon	1188003	70489068120	03/08/1981	Pedagogia	70	04	04	-	78	59º
60	Adriana Bezerra Neto	979135	91950660206	23/11/1985	Pedagogia	70	04	04	-	78	60º
61	Edilaine de Macedo Paulo	001034481	96945834204	28/04/1989	Pedagogia	70	04	04	-	78	61º
62	Terezinha Maria da Costa	612589	60464631220	12/06/1977	Pedagogia	70	04	02	-	76	62º
63	Suelen Midori Okamura	701857	73833649291	21/09/1982	Pedagogia	70	-	-	06	76	63º
64	Neusa Aniceto da SIlva	802568	72325631249	16/01/1972	Pedagogia	70	-	04	-	74	64º
65	Alciria Ribeiro de Araújo Resende	1464362	07717924765	02/09/1975	Pedagogia	70	-	04	-	74	65º
66	Maria Onizia Felbeg Pinheiro	1012768	86645854234	09/05/1976	Pedagogia	70	-	04	-	74	66º
67	Carmelinda da Silva Pires	74033180	02174112906	27/01/1977	Pedagogia	70	-	04	-	74	67º
68	Animeri Saar Perboni Vital	732495	69803196200	19/04/1982	Pedagogia	70	-	04	-	74	68º
69	Aline Medeiro de Arruda Faustino	676898	85488470263	18/10/1984	Pedagogia	70	04	-	-	74	69º
70	Clarita Angela Zuffo	944354	89178629268	18/02/1985	Pedagogia	70	-	04	-	74	70º
71	Rosa Maria Frei Moraes	962758	91837952272	27/08/1986	Pedagogia	70	04	-	-	74	71º
72	Gleiciane da Silva Ribeiro	1187861	95324283215	05/01/1987	Pedagogia	70	-	04	-	74	72º

73	Juliana Flaidoch de Souza	1148195	92905080272	14/04/1987	Pedagogia	70	-	04	-	74	73º
74	Marsilene Rosa de Almeida	1021933	00049001205	24/05/1988	Pedagogia	70	04	-	-	74	74º
75	Elidiane Spacini	1005186	53513711204	01/04/1989	Pedagogia	70	-	04	-	74	75º
76	Sarah Paes de Alencar	1164946	00965826260	14/09/1990	Pedagogia	70	04	-	-	74	76º
77	Julia Cristina Feitoza Mota	1068198	-	27/09/1992	Pedagogia	70	04	-	-	74	77º
78	Dieslei Naitzel Erdmann	1141411	01115005243	20/03/1993	Pedagogia	70	-	04	-	74	78º
79	Alexsandra Martins Venancio	1301709	02216764221	12/08/1994	Pedagogia	70	-	04	-	74	79º
80	Amilton Cler Alves da Silva	109025	58081696272	09/10/1974	Pedagogia	70	-	02	-	72	80º
81	Rosenice Maria da SIlva	730579	72203684291	24/08/1981	Pedagogia	70	-	02	-	72	81º
82	Patricia Alves Genelhu Souza	795129	86629816234	20/07/1985	Pedagogia	70	-	02	-	72	82º
83	Luana Ketrilyn Cruz de Jesus Silva	1064921	00422731293	28/12/1991	Pedagogia	70	-	02	-	72	83º
84	Flavianne de Fátima Moreira	798756	78802261253	13/05/1984	Pedagogia	70	-	-	-	70	84º
85	Marli do Prado Teles	4865635	01083488147	17/01/1985	Pedagogia	70	-	-	-	70	85º
86	Pauliane Carneiro da Silva	1030078	96086050244	03/11/1987	Pedagogia	70	-	-	-	70	86º
87	Eliakim Santos de Moura	1023771	00321891252	30/04/1989	Pedagogia	10	-	-	-	10	87º
88	Thais Moreira Fritz	1012412	00541402269	12/01/1988	Pedagogia	Descl.	Descl.	Descl.	Descl.	Descl.	Descl.
89	Darlene Fernandes da Silva	888024	97724947287	03/05/1988	Pedagogia	Descl.	Descl.	Descl.	Descl.	Descl.	Descl.
90	Majori Borghardt Brito	1062566	00482109270	02/11/1989	Pedagogia	Descl.	Descl.	Descl.	Descl.	Descl.	Descl.
91	John Maiky Santos de Moura	1339572	03126529259	13/12/1996	Pedagogia	Descl.	Descl.	Descl.	Descl.	Descl.	Descl.

Conforme Edital N.001/SEMED/SFG/RO. De 25 de Janeiro de 2017
5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nº	Nome/Candidato	RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ÁREA	Graduação	Cursos/ Especialização	Pedagógicos /Cursos	Experiência Profissional	Total	Classificação
01	Miriam do Prado Teles	1007686	00016678230	17/091992	Pedagogia	70	-	-	-	70	1º

PROFESSOR LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL/INGLES

Nº	Nome/Candidato	RG	CPF	Data de nascimento	Area	Graduação	cursos/ especialização	Pedagógicos /cursos	Experiência profissional	Total	classificação
01	Silvangela dos Santos	608596	67487459268	14/09/1977	Letras	70	12	04	10	96	1º
02	Franciele Andrade	1043415	00458398241	20/02/1990	Letras	70	16	04	04	94	2º
03	Vilma Meira Costa	944387	83168648272	27/08/1981	Letras	70	8	4	10	92	3º
04	Rosemary Barbosa Alves	1082271	00449222217	20/09/1989	Letras	70	08	04	10	92	4º
05	Edilaine Alves da Silva	1012402	92174159287	10/06/1989	Letras	70	04	-	10	84	5º
06	Ana Lucia Rodrigues Teófilo	1120087	74264400287	16/08/1983	Letras	70	-	04	-	74	6º
07	Roberta Vieira da Silva	1034493	87564220244	07/10/1985	Letras	70	-	04	-	74	7º
08	Priscila Gonzaga do Amaral	1180988	01305179250	02/05/1993	Letras	70	-	04	-	74	8º
09	Suzan Jenny Gomes Carrasco	V7448826	55406749268	23/07/1973	Letras	10	-	04	04	24	Descl.
10	Audelena Pereira Coutinho	946587	88106322220	14/12/1977	Letras	Descl.	Descl.	Descl.	Descl.	Descl .	Descl.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

	Nome/Candidato	RG	CPF	Data de nascimento	Área	Graduação	Cursos/especialização	Pedagógicos /cursos	Experiência profissional	Total	Classificação
01	Deisy Lopes de Lima	698512	79243851268	13/03/1984	HISTÓRIA	70	08	04	10	92	1º
02	Pamela Fernanda Carneiro	946610	90691113220	30/05/1986	HISTÓRIA	70	08	04	08	90	2º
03	Iranilde de Souza Mendes	514554	17128790144	26/08/1958	HISTÓRIA	70	04	04	10	88	3]
04	Noélia Ferreira Souza Santos	761481	79741061634	26031972	HISTÓRIA	70	-	04	10	84	4º
05	Mirian Moreira Araújo	1058234	00016194209	05/06/1986	HISTÓRIA	70	08	04	-	82	5º
06	Patrícia Mareca Ximennes	1023898	94725381268	09091987	HISTÓRIA	70	08	04	-	82	6º
07	Rosangela Faé Gheno	47314206	68457022253	01/10/1980	HISTÓRIA	70	-	-	10	80	7º
08	Jhakson Reis Pinheiro	1032278	00456440208	05/10/1993	HISTÓRIA	70		02	04	76	8º
09	Rosânia José da Costa Silva	1459518	84538791253	13121980	HISTÓRIA	70	-	04	-		9º
10	Luis Henrique Araújo de Oliveira	1255946	02092097202	09/05/1994	HiISTÓRIA	70	-	04	-	74	10º
11	Clemilson Soares de Aguiar	1181924	88018440263	02/08/1985	HISTÓRIA	70	-	-	-	70	11º
12	Eliane Teodoro Gomes	1005161	96240172200	22/02/1989	HISTÓRIA	70	-	-	-	70	12º
13	Henriqueila Silva Jardim	1053961	00460040251	27/08/1990	HISTÓRIA	70	-	-	-	70	13º
14	Cleidiane Justino de Almeida	1004081	80407725253	03/08/1987	HISTÓRIA	25	-	-	-	25	14º

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome/Candidato	RG	CPF	Data de nascimento	Área	Graduação	cursos/especialização	Pedagógicos /cursos	Experiência profissional	Total	Classificação
01	Cinthia Patrícia da Cruz	1307164	87673479249	27/02/1984	ED. FÍSICA	70	08	04	08	90	1º
02	Anderson Luiz Teixeira de Andrade	953569	91216516200	24021988	ED. FÍSICA	70	04	04	10	88	2º
03	Andreia Lopes Caetano	1139597	01050671210	18/02/1991	ED. FÍSICA	70	08	02	-	80	3º
04	Gelzangela Lopes Sabino	1300361	00903053292	19/06/1993	ED. FÍSICA	70	-	04	-	74	4º
05	Maria Socorro dos Santos	652.501	634.976.892-20	24/01/1977	ED.FSICA	70	-	02	-	72	5º
06	Thiago Miranda de Amorim	1239857	01847050298	25/04/1994	ED. FÍSICA	70	-	-	-	70	6º

PROFESSOR MATEMÁTICA

Nº	Nome/Candidato	RG	CPF	Data de nascimento	Area	Graduação	cursos/especialização	Pedagógicos /cursos	Experiência profissional	Total	classificação
01	LEANDRO APARECIDO SANTANA 1074918		00569923271	12/10/1990	MAT	70	8	-	-	78	1ª
02	MARGARETE JARA DE SOUZA	844352	80362567204	26/07/1984	MAT	70	-	4	-	74	2ª
03	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	103.4469	972.136.082-15	23/12/1983	MAT	70	-	2	-	72	3ª

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:A56F717C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA POSSE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Senhora Secretaria Municipal de Educação Marluci Gabriel em conjunto com a Comissão já designada na portaria nº 082/2017, composta pelas seguintes servidoras públicas: Presidente; RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL Secretaria; VANUZA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS Membro: EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA COSTA , no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo nº 123/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais de nível superior, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, mediante autorização da Lei Municipal 1.415/2017 de 23 de janeiro de 2017, torna público a comparecer com os devidos documentos a partir do dia 06 de fevereiro/2017 para assinatura dos contratos.
PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome/Candidato	RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ÁREA	Graduação	Cursos/ Especialização	Pedagógicos /Cursos	Experiência Profissional	Total	Classificação
01	Marly Gabriel	534650	41863321268	01/03/1969	Pedagogia	70	12	04	10	96	1º
02	Zenite Teixeira de França Silva	357862	35088028253	21/06/1971	Pedagogia	70	12	04	10	96	2º
03	Josiane Souza Silva	999943	00029849209	18/10/1988	Pedagogia	70	08	04	10	92	3º
04	Juscélia Oliveira de Carvalho Rocha	1112451	00566221209	14/04/1989	Pedagogia	70	12	04	04	90	4º
05	Francieli Aparecida Vicenzi	739247	71319778291	12/10/1981	Pedagogia	70	08	04	-	82	5º
06	Patricia Nascimento Fonseca	1012407	87926164291	14/09/1986	Pedagogia	70	04	04	-	78	6º
07	Natalia Fernanda Bonfim da Silva	1188298	01329803205	16/09/1992	Pedagogia	70	08	-	-	78	7º

ANOS INICIAIS

Nome/Candidato	RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ÁREA	Graduação	Cursos/ Especialização	Pedagógicos /Cursos	Experiência Profissional	Total	Classificação
Rejane Valendolf de Souza	41016710	30468019200	31/07/1959	Pedagogia	70	12	04	10	96	1º
Marcia Cristina Correia	658523	65549819253	30/10/1978	Pedagogia	70	12	04	10	96	2º
Margarete Côrrea dos Santos Pereira	784445	75369508291	16/11/1982	Pedagogia	70	12	04	10	96	3º
Valmira Correia	774014	77660838253	12/11/1984	Pedagogia	70	12	04	10	96	4º
Ana Paula Dias Teixeira	917385	88090159249	17/03/1985	Pedagogia	70	12	04	10	96	5º
Edineia Pagung Erdmann	1022473	96919922215	21/10/1988	Pedagogia	70	12	04	10	96	6º
Maria Madalena Bispo da SIlva	900004	86631829291	29/11/1983	Pedagogia	70	08	04	08	94	7º
Sandra de Souza Gomes	494176	38652528268	30/07/1972	Pedagogia	70	08	04	10	92	8º
Lucia Rosa Fernandes	391436	36929700215	26/08/1973	Pedagogia	70	08	04	10	92	9º
Maria Jose Leopoldino de Aquino	594528	59198222287	19/03/1977	Pedagogia	70	08	04	10	92	10º
Maria do Prado Silva	843170	68714076268	02/10/1977	Pedagogia	70	08	04	10	92	11º
Lucineide Lopes de Souza	682081	70357242220	28/05/1979	Pedagogia	70	08	04	10	92	12º
Marcelo Marques Raimundo	927057	72333170204	24/04/1980	Pedagogia	70	08	04	10	92	13º
Adriana Gomes da Silva	857616	80178880230	30/03/1982	Pedagogia	70	08	04	10	92	14º
Kelly Rodrigues da Silva Ermita	752347	73517321249	11/09/1982	Pedagogia	70	08	04	10	92	15º
Edson Teixeira do Carmo	1071765	00435826212	18/04/1988	Pedagogia	70	08	04	10	92	16º
Greicy Carvalho Santos Scalfoni	1034485	00055711200	20/03/1988	Pedagogia	70	12	04	6	92	17º
Girlene dos Santos Martins Bussatto	1111601	00524850216	16/02/1989	Pedagogia	70	08	04	10	92	18º
Maria Aparecida da Silva Andrade	11709927	11498285287	19/02/1947	Pedagogia	70	08	02	10	90	19º
Jane Aparecida Ponciano Horbach	714478	68753500253	12/08/1980	Pedagogia	70	08	04	08	90	20º
Adriana Machado dos Santos	1082273	53514580200	15/09/1988	Pedagogia	70	08	04	08	90	21º
Maria Bernadette Cantarella da Silva	967535	78617316853	08/04/1942	Pedagogia	70	04	04	10	88	22º
Nilse Lucotti de Lima	35145206	31649807281	05/02/1960	Pedagogia	70	04	04	10	88	23º
Sebastião dos Santos Baia	1292322	21473269253	06/08/1962	Pedagogia	70	04	04	10	88	24º
Delfina Paini Borges	10135338	45322619968	29/11/1962	Pedagogia	70	04	04	10	88	25º
Euli Rodrigues Said Hortiz Nunes	550850	47875690234	01/10/1971	Pedagogia	70	04	04	10	88	26º
Silvana Rosa dos Santos Maia	648568	79641253204	03/10/1973	Pedagogia	70	04	04	10	88	27º
Marinete Freire da Silva	648575	-	08/06/1980	Pedagogia	70	04	04	10	88	28º
Zenaide Francelino da Silva	641436	90373391234	13/08/1980	Pedagogia	70	04	04	10	88	29º
Junia Rosa da SIlva	734447	71113800291	19/04/1983	Pedagogia	70	04	04	10	88	30º
Manoel Damasceno dos Santos	839860	75013746272	15/07/1983	Pedagogia	70	04	04	10	88	31º

Conforme Edital N.001/SEMED/SFG/RO. De 25 de Janeiro de 2017
5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Nº	Nome/Candidato	RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ÁREA	Graduação	Cursos/ Especialização	Pedagógicos /Cursos	Experiência Profissional	Total	Classificação
01	Miriam do Prado Teles	1007686	00016678230	17/091992	Pedagogia	70	-	-	-	70	1º

PROFESSOR LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL/INGLES

Nº	Nome/Candidato	RG	CPF	Data de nascimento	Area	Graduação	cursos/ especialização	Pedagógicos /cursos	Experiência profissional	Total	classificação
01	Silvangela dos Santos	608596	67487459268	14/09/1977	Letras	70	12	04	10	96	1º
02	Franciele Andrade	1043415	00458398241	20/02/1990	Letras	70	16	04	04	94	2º

PROFESSOR DE HISTÓRIA

	Nome/Candidato	RG	CPF	Data de nascimento	Área	Graduação	Cursos/especialização	Pedagógicos /cursos	Experiência profissional	Total	Classificação

01	Deisy Lopes de Lima	698512	79243851268	13/03/1984	HISTÓRIA	70	08	04	10	92	1º
02	Pamela Fernanda Carneiro	946610	90691113220	30/05/1986	HISTÓRIA	70	08	04	08	90	2º

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome/Candidato	RG	CPF	Data de nascimento	Área	Graduação	cursos/especialização	Pedagógicos /cursos	Experiência profissional	Total	Classificação
01	Cinthia Patrícia da Cruz	1307164	87673479249	27/02/1984	ED. FÍSICA	70	08	04	08	90	1º

PROFESSOR MATEMÁTICA

Nº	Nome/Candidato	RG	CPF	Data de nascimento	Area	Graduação	cursos/especialização	Pedagógicos /cursos	Experiência profissional	Total	classificação
01	LEANDRO APARECIDO SANTANA	1074918	00569923271	12/10/1990	MAT	70	8	-	-	78	1ª

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C965696B

